

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

Processo Administrativo n.º 01/02-2023

Abertura de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Modo de disputa: ABERTO

Critério de julgamento: Menor preço por item

Objeto: **MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

### CRONOGRAMA

DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO	26/12/2023 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO RS
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	26/12/2023 - 8h
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	10/01/2024 - 17h30min
DATA FINAL DAS PROPOSTAS	15/01/2024 - 8h59min
ABERTURA DAS PROPOSTAS	15/01/2024 - 9h
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES	15/01/2024 - 9h15m
LOCAL DE ABERTURA	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

Ocorrendo a decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública, nas datas previamente estipuladas, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação;

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### PREÂMBULO

O Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM, associação pública de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.007.591/0001-30, com sede na Rua Francisco Pinheiro, n.º 270, sala 01, na cidade de Palmeira das Missões – RS, CEP: 98.300-000, por intermédio de sua presidente, Márcia Raquel Rodrigues Presotto, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado no modo de disputa **ABERTO** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à eventual e futura aquisição de **MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas enunciadas no termo de referência – Anexo I, que contém as informações necessárias e suficientes quanto ao objeto licitado e passa a fazer parte integrante deste edital, independentemente de traslado.

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, observadas as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada através de Portaria, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.4 A Pregoeira terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiada pelo setor técnico responsável; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação, receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente do CONSIM e propor a homologação.

1.5 O edital estará disponível, gratuitamente, na página [www.consimrs.com.br](http://www.consimrs.com.br) e no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.6 Participam da presente licitação, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, os seguintes entes associados ao CONSIM: *Cerro Grande, Frederico Westphalen, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Palmeira das Missões.*

## 2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, por parte dos entes consorciados, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O pregão eletrônico será conduzido pela Pregoeira do CONSIM, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.2 Os interessados em participar deste pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde também poderão obter maiores informações a respeito de seu funcionamento e regulamento com instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiros todos os atos praticados inerentes ao pregão eletrônico, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CONSIM, órgão gerenciador da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto acima poderá ensejar a desclassificação do licitante no momento da habilitação.

#### 5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais à equipe técnica responsável.

5.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal e vincularão os participantes e a administração.

5.2 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Pregoeira, auxiliada pela equipe técnica responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.2.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira nos autos do processo da licitação.

5.2.3 A impugnação tempestiva do licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos ou impugnações remetidos por correios, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste edital, ou, ainda, informações solicitadas por telefone.

5.4 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as Pessoas Jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam à todas as exigências do edital e de seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para habilitação, e estejam devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 Não poderão participar da licitação aqueles:

6.2.1 Que não atendam às condições deste edital e seus anexos.

6.2.2 Cujo direito de licitar e contratar com esta Administração esteja suspenso, ou com declaração de inidoneidade declarada por qualquer órgão da Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93.

6.2.3 Que estejam reunidos em consórcio.

6.2.4 Enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

6.3 Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

6.3.3 Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.3.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.3.5 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

6.5 A simples participação no certame, sem que o edital tenha sido tempestivamente impugnado, pressupõe o pleno conhecimento e aceitação dos proponentes às condições nele estabelecidas.

## **7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Para usufruir dos benefícios relativos ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar o seu enquadramento nesta condição, em campo próprio no sistema.

7.2 A ausência da declaração expressa será entendida como desistência da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte licitante de utilizar-se das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

7.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do artigo 3º, § 4º, da LC n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento jurídico diferenciado previsto na lei.

7.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.4.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à habilitação.

7.4.2 Caso constatada alguma restrição fiscal ou trabalhista em relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte declaradas vencedoras, estas serão convocadas para comprovar a regularização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 43, § 1º, da LC n.º 123/2006.

7.4.3 O prazo para regularização poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que requerido pelo licitante e mediante apresentação de justificativa.

7.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte é requisito para contratação, nos termos do art. 42, da LC n.º 123/2006, e a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na lei e conforme edital;

7.6 Decaindo a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte do direito à contratação, é facultado ao CONSIM convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento do certame.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os licitantes encaminharão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço respectivo, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital.

8.2 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso ao sistema e senha.

Rua Francisco Pinheiro, nº 270, sala 01, Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98300-000; Fone: (55) 3742-2999 / 7447

[www.consimrs.com.br](http://www.consimrs.com.br);

[comprasconsim@outlook.com](mailto:comprasconsim@outlook.com) / [consimrs@hotmail.com](mailto:consimrs@hotmail.com) / [farmaciaconsim@hotmail.com](mailto:farmaciaconsim@hotmail.com)

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, observado o disposto no artigo 43, da LC n.º 123/2006, e seu § 1º.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 Valor unitário e total do item.

9.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo informações suficientes que atendam à especificação do Termo de Referência, indicando o seu nome comercial e fabricante;

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

9.3 O preço unitário e total para cada item deverá ser formulado em moeda corrente nacional, em algarismo com 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.

9.4 Todas as disposições contidas neste edital e seus anexos devem ser observadas pelo proponente, vedadas descrições vagas como: “de acordo com o edital”, “conforme proposta a apresentar”, etc.

9.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para abertura da sessão.

9.7 A proposta final ajustada ao último lance **deverá** conter:

a) Razão social da proponente e nome de seu representante legal, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e endereço de correio eletrônico.

b) Prazo de validade da proposta, observado o disposto no item 9.6 supra.

c) Preço unitário e total para cada item cotado, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional com *quatro casas decimais* após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas necessárias para execução do objeto.

d) Nome comercial/marca; apresentação; fabricante; número do registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA; e quantidade contida em cada embalagem.

9.8 Todas as despesas que interfiram nos custos deverão ser observadas pelo licitante para formação do seu preço, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CONSIM, Herlise Fortes Superti, designada pela Portaria n.º 03/2023.

10.2 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública realizada por meio eletrônico, através do sistema Portal de Compras Públicas, na data e horário indicados neste edital.

10.3 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas compatíveis com o disposto no Termo de Referência.

10.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3 A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,1000.

10.9 Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10 A etapa de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14 Se a Pregoeira verificar que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou que houve erro de digitação, o excluirá do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

10.14.1 Considera-se absolutamente inexequível a oferta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou, ainda, que reduzir o valor do último lance em mais de 80% (oitenta por cento).

10.15 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, através do sítio eletrônico utilizado para o pregão.

10.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18 Não havendo novos lances, na forma estabelecida nos tópicos anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.20 O critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste edital e seus anexos.

10.21 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá através do sistema eletrônico e ficará registrada na ata da sessão.

10.22 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Será oportunizada a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/2006, artigos 44 e 45.

11.2 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

## **12. DA NEGOCIAÇÃO**

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances e oportunizada a utilização do benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte como critério de desempate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, será iniciada automaticamente a etapa de negociação para todos os itens da licitação, podendo a Pregoeira encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor oferta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

12.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, e terá duração mínima de 2 (duas) horas.

12.1.2 Caberá à Pregoeira decidir pela necessidade de negociação ou sobre a aceitação da proposta vencedora.

12.2 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento das propostas.

## **13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS MELHOR CLASSIFICADAS**

### **13.1 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

13.1.1 A Pregoeira convocará os licitantes melhor classificados para que, no prazo de 2 (*duas*) horas, enviem, por meio do sistema eletrônico, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.

13.1.2 Os licitantes deverão encaminhar, junto com a proposta readequada, a documentação de registro dos itens de que tenham sido declarados vencedores, conforme descrito a seguir, a fim de possibilitar a verificação da conformidade do objeto, sob pena de desclassificação.

a) Certificado de registro válido no Ministério da Saúde (ANVISA), ou, quando for o caso, comprovar a isenção de registro, em relação a todos os produtos inseridos na proposta.

b) Comprovar que o produto atende às normas de padronização NBR/ABNT, quando aplicável.

c) Apresentar Certificação do INMETRO para os produtos sujeitos ao controle de qualidade.

13.1.3 Quando necessária a apresentação de documentos complementares para confirmação dos documentos exigidos neste edital e já anexados, deverá ser feita no mesmo prazo, sob pena de não aceitação da proposta.

13.1.4 A Pregoeira poderá solicitar, quando entender necessário, outros documentos para julgar a aceitabilidade das propostas, fixando prazo para apresentação.

a) Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e folhetos.

13.1.5 É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

### **13.2 REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS**

13.2.1 A pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar se a proposta está de acordo com as especificações mínimas previstas no edital e termo de referência.

13.2.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentam a suspeita.

13.2.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.2.4 O não envio, via sistema, da proposta ajustada ao lance ou o descumprimento de diligências solicitadas pela Pregoeira acarretarão na desclassificação do licitante, sem prejuízo da instauração do processo sancionatório competente.

### **13.3 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.3.1 A Pregoeira examinará as propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, exequibilidade do preço, sua compatibilidade em relação ao valor estimado para cada item do processo e demais requisitos deste edital.

13.3.2 Para julgamento de aceitabilidade das propostas, será considerado o preço médio obtido através de pesquisa de preços realizada, individualmente, para cada item.

a) Não serão aceitas propostas que estejam em flagrante desconformidade com o valor de referência, apresentando preço inexecutável ou excessivo em comparação ao referencial.

b) É facultado à Pregoeira realizar as diligências que entender necessárias para averiguar a exequibilidade das propostas.

13.3.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará os subsequentes, na ordem de classificação, observados todos os procedimentos previstos neste edital, inclusive para desempate e negociação, se for o caso.

13.3.4 A classificação das propostas obedecerá à ordem crescente dos preços unitários apresentados em relação a cada item licitado.

13.3.5 Os dados inseridos na proposta vinculam o proponente e serão levados em consideração durante a execução do objeto, servindo para nortear os pedidos futuros.

13.3.6 Poderão ser admitidos pela pregoeira erros de natureza formal sanáveis, desde que não comprometam o Interesse Público e da Administração.

13.3.7 A classificação das propostas e lances apresentados para cada item, a indicação do lance vencedor e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em ata gerada pelo sistema eletrônico, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

13.3.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta classificada em primeiro lugar para cada item, a Pregoeira verificará a habilitação dos licitantes, observado o disposto neste edital.

#### **13.4 AMOSTRAS**

13.4.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, no endereço descrito no preâmbulo deste edital e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.

a) Por meio de mensagem no sistema eletrônico, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, bem como os critérios que serão avaliados, seus aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

b) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

c) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

d) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

e) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

f) Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

### **14. DA HABILITAÇÃO**

#### **14.1 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

14.1.1 A habilitação dos licitantes dar-se-á após a análise dos documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme descrito nos tópicos a seguir.

14.1.2 Os documentos para habilitação do licitante deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no momento da apresentação da proposta para participação do Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 26, do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

14.1.3 Como condição prévia ao exame da habilitação, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação pelo licitante detentor da melhor proposta, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (disponível para consulta através de acesso ao site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>).

14.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também poderá ser feita em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

14.1.6 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

14.1.7 As certidões que não apresentarem, em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão pública do pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

14.1.8 A Pregoeira poderá suspender a sessão para realizar a análise detalhada dos documentos, informando previamente no “chat” do sistema a nova data e horário para continuidade da mesma.

14.1.9 No julgamento da habilitação e das propostas, é facultado à Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

a) Quando se tratar de documento ou certidão que esteja disponível para consulta pública na internet, a Pregoeira e equipe de apoio poderão realizar a consulta e sanar a pendência.

b) Todas as diligências serão registradas em ata no sistema, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.1.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar a sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresenta-los em desacordo com o estabelecido no edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação pelo meio eletrônico, dentro do prazo, ficando sujeito às penalidades previstas em lei e no edital.

14.1.11 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda ao objeto do edital.

a) Ocorrendo a hipótese acima, haverá nova verificação da ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.1.12 A remessa eletrônica dos documentos, pelo sistema, dispensa o envio da via física, que será necessário somente para comprovar a autenticidade dos documentos quando houver qualquer suspeita de irregularidade, dúvida em relação à integridade do documento digital ou indício de fraude.

14.1.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.1.14 Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante, declarado vencedor, será habilitado e o processo seguirá para a fase de adjudicação.

## **14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

14.2.1 Para comprovação da habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar:

a) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) dirigente(s) da empresa.

b) Cópia do ato constitutivo da empresa, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

b.1) Para o caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.

b.2) Para licitante microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, sujeito à verificação de autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br).

b.3) Para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

b.4) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

b.5) Para o caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

b.6) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **14.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

14.3.1 São documentos comprobatórios da regularidade do licitante perante as esferas fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativo à sede do licitante.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado relativo à sede do proponente.
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014.
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- g) Certidão relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3.2 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

14.3.3 Caso o licitante seja considerado isento de tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

### **14.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.4.1 A comprovação da qualificação técnica dos licitantes se dará através da apresentação de:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente. No caso de empresas que comercializam produtos para a saúde, deverão apresentar a autorização de funcionamento emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA ativa, em nome do licitante, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou, quando for o caso, da isenção de registro;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (mínimo um atestado).
- c) Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, em nome da empresa licitante, licenciando o estabelecimento para a atividade pertinente ao objeto licitado.

14.4.2 Para fins de avaliação da documentação técnica serão considerados válidos os documentos apresentados dentro do seu prazo e vigentes na data prevista para início da sessão e abertura das propostas.

## **14.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.5.1 A qualificação econômico-financeira do licitante será comprovada através de Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei n.º 11.101/05), expedida pelo Foro onde se localiza a sede da Pessoa Jurídica.

14.5.2 A certidão deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data de abertura da sessão, quando não houver prazo de validade expresso na própria certidão.

## **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 Declarado o vencedor para cada item e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentadamente se admite ou não o recurso.

15.3 Diante da manifestação da intenção de recurso, a Pregoeira não adentrará no mérito, apenas verificará as condições de admissibilidade recursal.

15.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões recursais, exclusivamente através do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões, também por meio do sistema e em igual prazo, que fluirá a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

15.6 É assegurado aos recorrentes vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Para tanto, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do CONSIM (Rua Francisco Pinheiro, n.º 270, sala 01, Bairro Centro, Palmeira das Missões-RS), durante o horário de expediente.

15.7 Em regra, os recursos não terão efeito suspensivo.

15.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por fax, correios, e-mail, pessoalmente, ou qualquer forma diversa da prevista neste edital.

15.10 Decididos os recursos pela autoridade competente, esta fará a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação será por meio do sistema eletrônico (*chat*) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados informados no sistema eletrônico utilizado para a realização do pregão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.2 Na ausência de recurso, caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 18. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

18.1 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revoga-lo, em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no tocante aos itens que lhe foram adjudicados, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Rua Francisco Pinheiro, nº 270, sala 01, Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98300-000; Fone: (55) 3742-2999 / 7447

[www.consimrs.com.br](http://www.consimrs.com.br);

[comprasconsim@outlook.com](mailto:comprasconsim@outlook.com) / [consimrs@hotmail.com](mailto:consimrs@hotmail.com) / [farmaciaconsim@hotmail.com](mailto:farmaciaconsim@hotmail.com)

19.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

19.3 A via da Ata de Registro de Preços assinada pelo adjudicatário deverá ser remetida ao CONSIM, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação.

19.3.1 A assinatura da ata deverá ser, preferencialmente, através de certificado digital válido emitido por autoridade certificadora credenciada e reconhecida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e, neste caso, a ata assinada deverá ser encaminhada, dentro do prazo fixado, para o endereço de e-mail [comprasconsim@outlook.com](mailto:comprasconsim@outlook.com).

19.3.2 As atas enviadas em meio físico, seja através de correios ou transportadora, serão consideradas como apresentadas no mesmo dia em que forem postadas, devendo, obrigatoriamente, neste caso, ser encaminhado o comprovante do protocolo para o e-mail [comprasconsim@outlook.com](mailto:comprasconsim@outlook.com), dentro do prazo concedido para assinatura, sob pena de recebimento intempestivo.

19.3.3 O prazo estabelecido no item 19.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que justificado e devidamente aceito.

19.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5 Se, dentro do prazo estipulado, o vencedor não assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços ou não comprovar o protocolo tempestivo da via física, os licitantes remanescentes serão convocados, na ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

19.6 A existência de preços registrados não obriga o Consórcio a firmar as contratações que deles possam advir.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou como contratado, o licitante, conforme a infração, estará sujeito à aplicação de penalidades previstas no edital e na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1996, sendo garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSIM, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da cumulação com outras sanções aplicáveis.

20.2.1 Considera-se comportamento inidôneo, dentre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 Será punido com advertência o licitante que executar o contrato com irregularidades passíveis de correção e sem prejuízo ao resultado, desde que a falta não seja reincidente.

20.4 Ao licitante que não mantiver a proposta e recusar-se injustificadamente a contratar, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, além do impedimento de licitar e contratar com o CONSIM previsto no item 20.2.

20.5 Ocorrendo o atraso injustificado do licitante na entrega dos produtos, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da parcela inadimplida (itens em atraso), até o limite de 20 (vinte) dias, decorridos os quais considerar-se-á a inexecução contratual.

a) A aplicação da multa moratória não substitui a necessidade de entrega dos produtos e incidirá proporcionalmente aos dias de atraso injustificado, ainda que seja posteriormente regularizada a entrega.

b) A multa de mora não incidirá caso o licitante tenha encaminhado justificativa *prévia e por escrito* para análise do CONSIM, devidamente instruída, e que tenha sido recebida e aceita por este Consórcio antes do decurso do prazo de entrega.

20.6 Pela inexecução parcial ou total do contrato, o fornecedor será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor proporcional ao pedido inadimplido, sem prejuízo da rescisão contratual (estorno das notas de empenho) e do impedimento de licitar e contratar com o CONSIM, conforme previsto no item 20.2.

20.7 O descumprimento de outras cláusulas que não impliquem cumprimento de prazos, e nem sejam passíveis de regularização, será punido com multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

20.8 As penas de multa, aplicadas após regular processo administrativo, poderão ser descontadas de eventuais créditos ou faturas que o licitante/fornecedor possua a receber do Consórcio, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.9 As multas moratória e compensatória não poderão ser cumuladas quando decorrentes de um mesmo fato gerador.

20.10 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções que não impliquem sanção pecuniária.

20.11 As penas de multa impostas aos licitantes/fornecedores serão atualizadas pelo IPCA-E do período, ou outro índice que venha a substituí-los, mais juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*, até a data do efetivo pagamento.

20.12 A aplicação de qualquer sanção prevista no instrumento convocatório e na legislação observará o devido processo legal, respeitado o contraditório e ampla defesa.

20.13 A autoridade competente levará em consideração, na aplicação das sanções, a gravidade da conduta do infrator, se há reincidência, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

## **21. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.2 É facultado à Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, a promoção, em qualquer fase do processo licitatório, de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/1993, fixando prazo para atendimento da solicitação.

a) O não cumprimento da diligência, no prazo fixado pela Pregoeira, poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

b) É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou habilitação.

22.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.5 Em caso de divergência entre as disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

22.6 Os casos omissos não previstos no edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade competente em conformidade com a legislação vigente, aplicando-se as normas da Lei Federal n.º 10.520/2002 interpretadas conjuntamente com o Decreto Federal nº10.024/2019, e, subsidiariamente, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

22.7 Iniciada a sessão, não mais caberá desistência de proposta, cancelamento, retificações ou alterações nas condições estabelecidas.

22.8 Não poderão participar da licitação empresas que estejam impedidas de licitar com o CONSIM ou quaisquer dos municípios consorciados que participam deste certame, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

22.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações integrantes da sua proposta e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação. Os erros ou equívocos porventura existentes, inclusive em termos de preço, são de inteira responsabilidade do licitante, que não poderá invoca-los para eximir-se da entrega de itens dos quais tenha sido declarado vencedor.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente desta Administração.

22.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12 Todas as decisões da Pregoeira e da autoridade superior estarão disponíveis no portal eletrônico utilizado para a licitação, sem prejuízo da divulgação no site [www.consimrs.com.br](http://www.consimrs.com.br).

22.13 Ao presidente do CONSIM fica assegurado o direito de revogar a presente licitação em razão de interesse público, ou anular, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

22.14 Nos termos do art. 15 e seguintes do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o valor estimado para cada item desta licitação possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

22.14.1 Para fins do disposto acima, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

## **23. DO FORO**

23.1 Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira das Missões – RS para dirimir eventuais litígios decorrentes deste certame.

Integram o presente edital, para todos os fins e efeitos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmeira das Missões/RS, 22 de dezembro de 2023.

**MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Presidente do CONSIM

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/02-2023

**1. OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.1 A especificação completa dos itens e os seus quantitativos estão definidos em anexo, ao final deste Termo de Referência.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 O CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM, associação pública de direito público, visando melhor atender aos interesses comuns dos Municípios que o integram, considerando as finalidades consignadas no Protocolo de Intenções, vem realizar procedimento licitatório para a compra consorciada de **MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**, para rateio entre os Municípios membros do Consórcio que participam desta licitação, bem como para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, cuja gestão é realizada pelo CONSIM, conforme Contrato de Programa celebrado entre este órgão e o Município de Palmeira das Missões.

3.2 Para aquisição do objeto será empregada a modalidade de licitação denominada Pregão, na forma **eletrônica**, para formação de Ata de Registro de Preços, observando-se os preceitos de direito público e, em especial, as disposições do Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

3.3 A compra, através do Consórcio, visa à redução de custos para a Administração, com a promoção racional dos recursos financeiros da rede municipal de saúde dos entes consorciados, buscando o menor melhor preço, e, com isso, gerando economia de escala e diminuição do desabastecimento das redes municipais e secretarias de saúde, possibilitando a aquisição de maior quantidade de produtos com a mesma disponibilidade de recursos. Todos os custos resultantes do processo, como aqueles relacionados à publicidade exigida legalmente aos atos do mesmo, o gasto com pessoal e material, dentre outros, serão absorvidos por um único órgão, o Consórcio, desonerando, dessa forma, todos os órgãos participantes: *Cerro Grande, Frederico Westphalen, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Palmeira das Missões*. A licitação conjunta cumpre à finalidade institucional do Consórcio no interesse comum dos municípios e atende aos princípios insculpidos no art. 37, caput, da CF/88.

3.4 A licitação observa a regra da participação de empresas individualmente, em disputa umas com as outras, em observância ao princípio da competitividade. Não se admitirá a participação de empresas que estejam

Rua Francisco Pinheiro, nº 270, sala 01, Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98300-000; Fone: (55) 3742-2999 / 7447

[www.consimrs.com.br](http://www.consimrs.com.br);

[comprasconsim@outlook.com](mailto:comprasconsim@outlook.com) / [consimrs@hotmail.com](mailto:consimrs@hotmail.com) / [farmaciaconsim@hotmail.com](mailto:farmaciaconsim@hotmail.com)

reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, pois não se trata de questão de alta complexidade, nem de grande vulto. A admissão de consórcio de empresas, neste caso, viria a limitar a concorrência, acarretando na diminuição do número de empresas interessadas em participar do certame, afrontando a isonomia e competitividade da licitação.

3.5 O benefício da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, relativo ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, será utilizado neste processo apenas como critério de desempate, para garantia de maior competitividade e de não frustração do processo, uma vez que inexistem fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

#### **4. ESTIMATIVA DE CUSTO**

4.1 O valor total global estimado é de R\$ 5.847.571,14 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e catorze centavos).

4.2 A estimativa está em conformidade com o preço médio de mercado e praticado em licitações realizadas pelo CONSIM e por outros órgãos públicos para o mesmo tipo de objeto, conforme pesquisa de preços realizada.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 A dotação orçamentária será informada no momento da confecção das notas de empenho, pois conforme art. 7º, § 2º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

#### **6. OBSERVAÇÕES PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 O proponente deverá observar a descrição completa de cada item, formulando o seu preço de acordo com a unidade de medida e quantidades especificadas no termo de referência. Havendo qualquer dúvida, poderá solicitar esclarecimentos, pelo meio indicado no edital, a fim de evitar frustração da proposta.

6.2 A proposta final ajustada ao lance deverá especificar, além das quantidades, a marca e o fabricante do produto ofertado.

6.3 Os materiais cotados devem possuir todas as especificações técnicas em conformidade com o que consta expresso no edital e seus anexos.

6.4 Todos os dados lançados na proposta são de inteira responsabilidade do licitante, que deverá estar ciente de que eventuais falhas, omissões ou lacunas detectadas não poderão ser utilizadas como argumento para eximir a vencedora de cumprir a obrigação dela decorrente.

6.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

#### **7. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A primeira compra objeto deste processo licitatório será solicitada aos fornecedores no prazo de até **60 (sessenta)** dias após a conclusão da licitação, ou seja, após adjudicação do objeto aos licitantes vencedores, homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços.

Rua Francisco Pinheiro, nº 270, sala 01, Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98300-000; Fone: (55) 3742-2999 / 7447

[www.consimrs.com.br](http://www.consimrs.com.br);

[comprasconsim@outlook.com](mailto:comprasconsim@outlook.com) / [consimrs@hotmail.com](mailto:consimrs@hotmail.com) / [farmaciaconsim@hotmail.com](mailto:farmaciaconsim@hotmail.com)

7.2 Esta Administração utiliza-se da prerrogativa estatuída no artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93, optando por substituir o instrumento de contrato pela emissão de nota de empenho ao licitante vencedor, ficando a empresa vencedora obrigada a cumprir com todos os termos previamente estabelecidos no instrumento convocatório e anexos.

7.3 A aquisição se dará em até 12 (doze) pedidos de compra durante os doze meses de vigência da ata, com previsão de realização de um pedido por mês. Os pedidos de compra serão formalizados pelo CONSIM através da emissão da nota de empenho correspondente e autorização de fornecimento enviada por e-mail às empresas vencedoras, que deverão informar e manter atualizado endereço de correio eletrônico para esse fim.

## **8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário comercial – das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min -, na sede administrativa do CONSIM, situada na Rua Francisco Pinheiro, n.º 270, sala 01, Bairro Centro, Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000.

8.2 O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze)** dias consecutivos, contados da emissão da autorização de fornecimento/ nota de empenho, ficando sujeito à conferência pela equipe técnica responsável do Consórcio.

8.3 A entrega de todos os itens ganhos pela empresa na licitação deverá observar rigorosamente as especificações descritas no edital e quantidades solicitadas.

8.4 Qualquer impossibilidade do fornecedor em cumprir o prazo de entrega deverá ser noticiada, por escrito, ao CONSIM, justificando os motivos do atraso e informando a previsão para regularizar o fornecimento, que não poderá exceder ao dobro do prazo inicial fixado, sob pena de abertura de processo sancionatório para apurar eventual inexecução contratual, nos termos definidos em edital.

8.5 Verificado o descumprimento de exigência prevista em edital ou a inadequação de qualquer lote enviado pelo fornecedor, ou, ainda, algum defeito ou dano decorrente do transporte, a ocorrência será atestada, em formulário próprio, pelo servidor encarregado da conferência dos materiais, e a empresa será comunicada para providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a coleta dos produtos na sede do CONSIM e a sua substituição por outros que atendam às especificações constantes no edital, sem nenhum ônus para o Consórcio.

8.6 Todas as despesas com transporte, seja para entrega, coleta ou troca de produtos serão atribuídas exclusivamente à contratada.

## **9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

9.1 O pagamento aos fornecedores será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada pedido (art. 40, XIV, “a”, Lei n.º 8.666/93), condicionado à entrega total dos produtos da nota de empenho e apresentação das notas fiscais correspondentes.

9.2 O pagamento somente será efetuado após verificação, pela equipe técnica do CONSIM, da conformidade de todos os lotes entregues.

9.3 Caso seja constatada a inconformidade parcial ou total dos itens, estando em desacordo com o edital, a empresa será comunicada para providenciar a regularização, sem nenhum ônus para o CONSIM.

9.4 A liberação das notas fiscais para pagamento fica sujeita à regularização de eventuais inconformidades, bem como à entrega de todos os itens corretos pela empresa, na sede do CONSIM.

9.5 O pagamento será efetivado através de depósito em conta corrente de titularidade da empresa fornecedora, que deverá informar os seus dados bancários para esse fim.

9.6 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da nota de empenho a que se refere, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e conferência dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.7 Ocorrendo atraso indevido no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que venha a substituí-lo, e a contratada será compensada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.

9.8 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9 Serão aplicadas as normas de retenção de Imposto de Renda, conforme Instrução Normativa n.º 1234/2012 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para as mercadorias que se enquadrem na descrição da tabela de retenção, Anexo I, da referida normativa.

## **10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS**

10.1 Os produtos cotados deverão estar em conformidade com a legislação federal e sanitária vigente que disponha sobre a qualidade, segurança, desempenho, instalação e uso dos materiais licitados. Ainda, no que couber, deverá ser comprovado o atendimento às normas de padronização NBR/ABNT pertinentes, além de certificação pelo INMETRO e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Os produtos isentos de registro deverão apresentar documento comprobatório da isenção.

10.2 A Nota Fiscal deverá conter informações como: a quantidade por lote, código NCM, número de registro no MS/ANVISA, prazo de validade, preço unitário e preço total de cada produto fornecido, e os arquivos das NF-e, em formato XML, deverão ser transmitidos para o e-mail: [farmaciaconsim@hotmail.com](mailto:farmaciaconsim@hotmail.com)

10.3 Os rótulos dos produtos fornecidos deverão conter todas as informações necessárias, em língua portuguesa, tais como: número e validade de Registro na ANVISA, lote/série, responsável técnico, se produto de uso único, indelével, etc., licença de funcionamento junto aos órgãos competentes, certificado de regularidade técnica, prazo de validade, dentre outras, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

10.4 Os dados inseridos pelo licitante na sua proposta de preços, como marca e fabricante, deverão ser observados por ocasião do fornecimento, não sendo admitida a entrega de produtos com informações diversas, salvo casos excepcionais devidamente justificados e submetidos à análise prévia pelo Consórcio.

10.5 Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, vazamentos e sem inadequação de conteúdo, observando as condições de temperatura exigidas no rótulo, quando for o caso.

10.6 Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega na sede do CONSIM. Para os produtos cujo prazo de validade geral é menor que 12 (doze) meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total.

10.7 As empresas que descumprirem as disposições quanto ao prazo de validade dos produtos deverão estar cientes de que poderão ser comunicadas para proceder à troca dos itens, sem nenhum ônus adicional ao Consórcio ou municípios participantes, e sem prejuízo de eventual sanção aplicável.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Comprometer-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no edital e demais anexos, não podendo vir a alegar desconhecimento de quaisquer condições e prazos estabelecidos.

11.2 Fornecer os materiais dos quais seja declarada vencedora, nas quantidades solicitadas e em consonância com a proposta de preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, contados do pedido enviado por e-mail pelo CONSIM, órgão gerenciador da licitação.

11.3 Comunicar, por escrito, qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações decorrentes de sua participação na licitação, obrigando-se a providenciar, prontamente, a correção das deficiências ou inconformidades técnicas apontadas em relação aos produtos fornecidos.

11.4 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, seja próprio ou subcontratado, conforme normas da ANVISA, assumindo todas as despesas relativas à entrega, taxas, descargas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do fornecedor.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto licitado, podendo rejeitar ou solicitar a substituição dos produtos, no todo ou em parte, quando constatada a entrega de itens defeituosos ou fora das especificações do edital.

12.2 Prestar à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e comunicar qualquer anormalidade observada na execução do objeto.

12.3 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, comprometendo-se a efetuar o pagamento dos produtos entregues sempre que estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos, observando os preços ajustados e os prazos e condições previamente estabelecidos.

## **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 O acompanhamento e fiscalização do contrato será exercido pelo contratante de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições do instrumento convocatório, em todos os seus aspectos.

13.2 O acompanhamento será realizado por servidor do Consórcio, tendo por finalidade a verificação do cumprimento de todas as etapas da execução contratual, inclusive se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo com as obrigações assumidas, anotando as ocorrências em registro próprio e determinando a regularização de faltas ou defeitos sanáveis.

13.3 O servidor encarregado sempre encaminhará os relatórios à autoridade competente, caso seja averiguada alguma irregularidade cabível de sanções administrativas cuja aplicação ultrapassa o seu nível de competência.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou como contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à aplicação de penalidades, em conformidade com o edital e com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Federal n.º 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1996, sendo garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

14.2 As disposições acerca dos critérios de aplicação das sanções administrativas estão previstas no edital.

14.3 A aplicação de qualquer sanção prevista no instrumento convocatório e na legislação observará o devido processo legal, respeitado o contraditório e ampla defesa.

Palmeira das Missões, 22 de dezembro de 2023.

**Vergílio Casani**  
Diretor Executivo

**Antonio Martins Junior**

Assessor Jurídico

De acordo.

22/12/2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**ANEXO – OBJETO DETALHADO**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
1	254	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA 12CM S/ SABOR C/ 100:</b> DE MADEIRA COM BORDAS ARREDONDADAS, 12CM DE COMPRIMENTO, SEM SABOR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE
2	255	<b>ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, DESINFETANTE, 1000ML:</b> SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ARTIGOS SEMICRÍTICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000ML.	UNIDADE
3	256	<b>ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA À VÁCUO (TIPO VACUTAINER)</b> DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CAIXA
4	257	<b>ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L:</b> APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 LITROS.	UNIDADE
5	2256	<b>ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES 1000ML:</b> OXIDANTE COM PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS, DESODORIZANTES E DESINFETANTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000ML.	UNIDADE
6	2252	<b>ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 1000ML.</b>	UNIDADE
7	2262	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13X0,45mm,</b> ESTERILIZADA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA BD.	CAIXA
8	2261	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X0,55mm,</b> ESTERILIZADA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA BD.	CAIXA
9	2259	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X7mm,</b> ESTERILIZADA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
10	2260	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X8mm,</b> ESTERILIZADA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
11	2264	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30X8mm,</b> ESTERILIZADA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
12	2263	<b>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40X12mm,</b> ESTERILIZADA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
13	2258	<b>AGULHA P/ COLETA À VÁCUO (VACUTAINER) 30x7mm 22g C/ 100:</b> AGULHA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM ADAPTADOR DE TUBO À VÁCUO (TIPO VACUTAINER), <b>ESPESSURA 30x7mm 22G 1 ¼.</b> CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA
14	2257	<b>AGULHA P/ COLETA À VÁCUO (VACUTAINER) 30x8mm 21G C/ 100:</b> AGULHA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM ADAPTADOR DE TUBO À VÁCUO (TIPO VACUTAINER), <b>ESPESSURA 30x8mm 21G 1 ¼.</b> CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA
15	2265	<b>ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM (77GL) 1000ML:</b> SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000ML.	UNIDADE

16	274	<b>ÁLCOOL GEL 70% FRASCO DE 5 LITROS</b>	FRASCO
17	1078	<b>ÁLCOOL GEL 70% FRASCO DE 500 GR</b>	FRASCO
18	2266	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO ROLO DE 500GR:</b> BRANCO, ABSORVENTE, COM FIBRA 100% ALGODÃO, EMBALAGEM EM ROLO DE 500G.	UNIDADE
19	1069	<b>ALICATE PARA CORTE DE ANEL:</b> INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO PARA OS DEDOS; SERRILHA AFIADA SUBSTITUÍVEL; ALAVANCA DESLIZANTE; PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL.	UNIDADE
20	2268	<b>ALMOTOLIA BICO RETO EM PLÁSTICO DE COR ESCURA 250ML</b>	UNIDADE
21	2267	<b>ALMOTOLIA BICO RETO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML</b>	UNIDADE
22	515	<b>ANDADOR ADULTO:</b> ALUMÍNIO ANODIZADO; TUBO DE AÇO; PINO; REBITE; PORCA; ARRUELA; MANOPLA, CONEXÕES DE POLIPROPILENO; BORRACHA. TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO 7/8" EM ARCO NAS LATERAIS, COM MANOPLAS PARA APOIO DAS MÃOS; BASE FRONTAL COM TUBOS DE AÇO NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PINOS DE PRESSÃO NAS LATERAIS PARA TRAVAMENTO DOS TUBOS DE ALUMÍNIO. TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1" NA PARTE INFERIOR – BASES, COM 06 FUROS PARA REGULAGEM, COM PINOS DE PRESSÃO, COM PONTEIRAS DE BORRACHA NAS 04 BASES. LARGURA 44 CM; PROFUNDIDADE 40 CM; RESISTÊNCIA POR PEÇA: MÍNIMO 100 KG. TAMANHO: ADULTO. VARIAÇÃO DE ALTURA: MIN. 79 CM / MÁX. 90 CM. PESO APROXIMADO: 2,20 KG	UNIDADE
23	2270	<b>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO ADULTO:</b> (PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE ATÉ 35 CM), PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO SANGUÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA DAS MEDIÇÕES MAIS RECENTES. DEVE ACOMPANHAR PILHAS COMPATÍVEIS COM O APARELHO.	UNIDADE
24	713	<b>APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL:</b> com pelo menos 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante, fita lubrificante.	UNIDADE
25	2487	<b>APARELHO PRESSÃO NÃO DIGITAL C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO GRANDE - OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO):</b> TAMANHO ADULTO GRANDE. AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: EM NYLON ANTIALÉRGICO OU TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO FECHO: EM METAL (NÃO VELCRO); PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA ENTRE <b>32 A 43CM</b> . CONTENDO: MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, LIVRE DE LÁTEX. BRAÇADEIRA COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, PERA INSULFLADORA EM BORRACHA OU PVC COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, MANÔMETRO ANERÓIDE DE 0 A 300 MMHG. ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, COM OLIVAS EM SILICONE E ACABAMENTO SEM REBARBAS, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y NA COR PRETA. MANÔMETRO CALIBRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO. REGISTRO ANVISA.	UNIDADE

26	2269	<b>APARELHO PRESSÃO NÃO DIGITAL C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO):</b> AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: EM NYLON ANTIALÉRGICO OU TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO FECHO: EM METAL OU VELCRO RESISTENTE, TAMANHO ADULTO: PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA ENTRE <b>18 A 35CM</b> . CONTENDO: MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, LIVRE DE LÁTEX. BRAÇADEIRA COM FECHAMENTO EM METAL (NÃO VELCRO), PERA INSULFLADORA EM BORRACHA OU PVC COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, MANÔMETRO ANERÓIDE DE 0 A 300 MMHG. ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, COM OLIVAS EM SILICONE E ACABAMENTO SEM REBARBAS, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y NA COR PRETA. MANÔMETRO CALIBRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO. REGISTRO ANVISA.	UNIDADE
27	2496	<b>APARELHO PRESSÃO NÃO DIGITAL C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO):</b> AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: EM NYLON ANTIALÉRGICO OU TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO FECHO: EM METAL OU VELCRO RESISTENTE, TAMANHO INFANTIL: PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA ENTRE <b>10 A 18CM</b> . CONTENDO: MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, LIVRE DE LÁTEX. BRAÇADEIRA COM FECHAMENTO EM METAL (NÃO VELCRO), PERA INSULFLADORA EM BORRACHA OU PVC COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, MANÔMETRO ANERÓIDE DE 0 A 300 MMHG. ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, COM OLIVAS EM SILICONE E ACABAMENTO SEM REBARBAS, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. MANÔMETRO CALIBRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO. REGISTRO ANVISA.	UNIDADE
28	531	<b>ASPIRADOR CLÍNICO BOMBA DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES CORPORAIS:</b> APARELHO ELETROMECÂNICO COM BOMBA DE VÁCUO E ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS, GERAÇÃO DE PRESSÃO NEGATIVA PROPORCIONANDO A FORMAÇÃO DE VÁCUO NO INTERIOR DO RECIPIENTE COLETOR, CONECTADO A UM TUBO DE SUCCÃO E A ENTRADA DA BOMBA DE VÁCUO. POTÊNCIA 160VA FREQUÊNCIA 60HZ VOLTAGEM 127V~/220V~ INTENSIDADE SONORA (RÚIDO/APROX.) 61,5DBA SISTEMA DIAFRAGMA VÁCUO (APROX.) 600MMHG VAZÃO - FLUXO LIVRE (APROX.) 20L/MIN RECIPIENTE: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1300ML.	UNIDADE
29	1003	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL MANUAL:</b> INDICAÇÃO PARA SUCCÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS OROFARÍNGEAS E NASOFARINGES. ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE GATILHO, COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE, AJUSTE PARA SUCCÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO, MECANISMO QUE IMPEDE O RETORNO OU TRANSBORDAMENTO DO FLUIDO ASPIRADO.	UNIDADE
30	521	<b>ASPIRADOR YANKAUER CURVO 27CM:</b> INSTRUMENTO CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ARTICULADO E NÃO CORTANTE, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO. PARA UTILIZAÇÃO ACOPLADO A BOMBA DE SUCCÃO RETIRA LÍQUIDOS COMO A SALIVA ÁGUA E SANGUE.	UNIDADE
31	503	<b>Atadura 22 fios 12cm x 2m tipo Maxi Crepom Plus. Pacote c/ 12 unidades</b>	PACOTE

32	441	<b>Atadura 22 fios 15cm x 2m tipo Maxi Crepom Plus. Pacote c/ 12 unidades</b>	PACOTE
33	496	<b>Atadura 22 fios 8cm x 2m tipo Maxi Crepom Plus. Pacote c/ 12 unidades</b>	PACOTE
34	427	<b>Atadura 22 fios 20cm x 2m tipo Maxi Crepom Plus. Pacote c/ 12 unidades</b>	PACOTE
35	502	<b>Atadura 22 fios 10cm x 2m tipo Maxi Crepom Plus. Pacote c/ 12 unidades</b>	PACOTE
36	2272	<b>ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM<sup>2</sup>, 10CM X 1,80M:</b> CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO (MÍNIMO 80% ALGODÃO), COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. FIO DE ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO. TIPO 1: MÍNIMO 21,8G. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M EM REPOUSO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA NBR ABNT 14056.	UNIDADE
37	2273	<b>ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM<sup>2</sup>, 12CM X 1,80M:</b> CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO (MÍNIMO 80% ALGODÃO), COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. FIO DE ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO. TIPO 1: MÍNIMO 26G. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M EM REPOUSO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA NBR ABNT 14056.	UNIDADE
38	2274	<b>ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM<sup>2</sup>, 20CM X 1,80M:</b> CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO (MÍNIMO 80% ALGODÃO), COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. FIO DE ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO. TIPO 1: MÍNIMO 42,8G. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M EM REPOUSO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA NBR ABNT 14056.	UNIDADE
39	2271	<b>ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM<sup>2</sup>, 8CM X 1,80M:</b> CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO (MÍNIMO 80% ALGODÃO), COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. FIO DE ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO. TIPO 1: MÍNIMO 17,8G. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M EM REPOUSO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA NBR ABNT 14056.	UNIDADE
40	2276	<b>ATADURA CREPOM 18 FIOS/CM<sup>2</sup>, 10CM X 1,80M:</b> CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO 80% ALGODÃO), COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ALTA ABSORÇÃO, DENSIDADE MÍNIMA DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup> , GRAMATURA TIPO 1. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M EM REPOUSO. FIO DE ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA NBR ABNT 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE
41	2277	<b>ATADURA CREPOM 18 FIOS/CM<sup>2</sup>, 15CM X 1,80M:</b> CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO 80% ALGODÃO), COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ALTA ABSORÇÃO, DENSIDADE MÍNIMA DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup> , GRAMATURA TIPO 1. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M EM REPOUSO. FIO DE ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA NBR ABNT 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE

42	2278	<b>ATADURA CREPOM 18 FIOS/CM<sup>2</sup>, 20CM X 1,80M:</b> CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO 80% ALGODÃO), COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ALTA ABSORÇÃO, DENSIDADE MÍNIMA DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup> , GRAMATURA TIPO 1. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M EM REPOUSO. FIO DE ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA NBR ABNT 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE
43	2275	<b>ATADURA CREPOM 18 FIOS/CM<sup>2</sup>, 8CM X 1,80M:</b> CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO (MÍNIMO 80% ALGODÃO), COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ALTA ABSORÇÃO, DENSIDADE MÍNIMA DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup> , GRAMATURA TIPO 1. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M EM REPOUSO. FIO DE ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA NBR ABNT 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNIDADE
44	2281	<b>ATADURA ELÁSTICA 15CM X 1,80M:</b> ATADURA, TIPO 1 ELÁSTICA, MATERIAL 1 TECIDO MISTO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M EM REPOUSO, HIPOALERGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
45	717	<b>ATADURA ELÁSTICA 20CM X 1,80M:</b> ATADURA, TIPO 1 ELÁSTICA, MATERIAL 1 TECIDO MISTO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M EM REPOUSO, HIPOALERGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
46	2280	<b>ATADURA ELÁSTICA 10CM X 1,80M:</b> ATADURA, TIPO 1 ELÁSTICA, MATERIAL 1 TECIDO MISTO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,80M EM REPOUSO, HIPOALERGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
47	723	<b>ATADURA GESSADA BRANCA 10 CM X 3M,</b> NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA DE GESSO MOLDÁVEL PARA USO ORTOPÉDICO.	UNIDADE
48	724	<b>ATADURA GESSADA BRANCA 15 CM X 3M,</b> NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA DE GESSO MOLDÁVEL PARA USO ORTOPÉDICO.	UNIDADE
49	725	<b>ATADURA GESSADA BRANCA 20 CM X 3M,</b> NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA DE GESSO MOLDÁVEL PARA USO ORTOPÉDICO.	UNIDADE
50	2279	<b>ATADURA DE RAYON 100% 7,5CM X 5M:</b> FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, ESTÉRIL, NA COR BRANCA, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS E FIOS SOLTOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
51	260	<b>AVENTAL DESC IMPERMEÁVEL 30G MANGA LONGA:</b> AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM <sup>2</sup> , COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO.	UNIDADE
52	726	<b>AVENTAL MANGA LONGA TNT BRANCO DESCARTÁVEL:</b> AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, COM TIRAS NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTE AO CORPO. CONFECCIONADO EM TNT (100% POLOPROPILENO), GRAMATURA 20, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, INDICAÇÃO PARA USO INDIVIDUAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE. DIMENSÕES: MÍNIMO 1,0M DE COMPRIMENTO E 1,40M DE LARGURA (ABERTO).	UNIDADE
53	2282	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL C/ ANTROPÔMETRO 200KG:</b> BALANÇA COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200 KG, DIVISÃO GRADUAÇÃO NO MÍNIMO DE 50 G, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO E PÉS ANTIDERRAPANTE, MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO.	UNIDADE
54	379	<b>BALANÇA PORTÁTIL VIDRO VISOR LCD ATÉ 200KG:</b> PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MÍNIMA 180KG ATÉ 200KG, ACIONAMENTO	UNIDADE

		ATRAVÉS DE TOQUE, ALIMENTAÇÃO À PILHA, INCLUSAS AS PILHAS COMPATÍVEIS COM O APARELHO.	
55	534	<b>BANDEJA INOX 30X20X4CM:</b> BANDEJA PARA USO HOSPITALAR EM AÇO INOX SEM TAMPA E SEM ALÇAS, MEDIDAS 30X20X4CM	UNIDADE
56	2283	<b>BOLINHA CRAVO EMBORRACHADA P/ FISIOTERAPIA 6CM:</b> BOLA CRESPA E RÍGIDA, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E MASSAGEM, TAMANHO P, DIÂMETRO APROXIMADO 6 CM, CORES SORTIDAS.	UNIDADE
57	2284	<b>BOLSA COLETORA URINA SIST. FECHADO C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO:</b> ESTÉRIL, TRANSPARENTE, GRADUADA, COM CAPACIDADE DE 2.000 ML, PINÇA CORTA FLUXO DO TIPO “CLAMP”, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE HÍGIDA.	UNIDADE
58	1067	<b>BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO UNIVERSAL DIGITAL:</b> BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA PARA TRATAMENTO COM EQUIPO UNIVERSAL MICRO E MACRO GOTAS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL. FUNÇÕES ESPECÍFICAS: DETECÇÃO DE BOLHA DE AR. ALARMES AUDIOVISUAIS PORTA ABERTA, AIR-IN LINHA DE OCLUSÃO, TÉRMINO DA INFUSÃO, MAIS PRÓXIMO DE INFUSÃO, FUNÇÃO DE LEMBRETE, BATERIA FRACA. TELA LCD, PAINEL LED. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC: 100 240V, 50/60HZ DC: 12V 1V. BATERIA DE POLÍMERO DE LÍTIO RECARREGÁVEL. SOFTWARE E MANUAIS EM PORTUGUÊS.	UNIDADE
59	550	<b>BOTA DE UNNA BANDAGEM 10,2CM X 9,14M:</b> BANDAGEM INDICADA PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS. MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO. COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA DE PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES. DIMENSÕES: 10,2CM X 9,14M. EMBALAGEM EM ROLO, INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	UNIDADE
60	570	<b>BRAÇADEIRA PNI 1 VIA ADULTO 25-35 CM:</b> BRAÇADEIRA ADULTO 2 VIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI), COM MANGUITO REMOVÍVEL E CONECTORES PADRÃO. USO EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. COMPOSIÇÃO: NYLON COM FECHO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE LATEX. TAMANHO ADULTO, PARA BRAÇO DE CIRCUNFERÊNCIA DE 25CM A 35CM. INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSAS NA BRAÇADEIRA.	UNIDADE
61	562	<b>BRAÇADEIRA PNI 1 VIA ADULTO GRANDE (OBESO) 33-47 CM:</b> BRAÇADEIRA 2 VIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI), COM MANGUITO REMOVÍVEL E CONECTORES PADRÃO. USO EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. COMPOSIÇÃO: NYLON COM FECHO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE LATEX. TAMANHO ADULTO GRANDE, PARA BRAÇO DE CIRCUNFERÊNCIA DE 33CM A 47CM. INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSAS NA BRAÇADEIRA.	UNIDADE
62	574	<b>BRAÇADEIRA PNI 2 VIAS ADULTO 25-35 CM:</b> BRAÇADEIRA ADULTO 2 VIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI), COM MANGUITO REMOVÍVEL E CONECTORES PADRÃO. USO EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. COMPOSIÇÃO: NYLON COM FECHO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE LATEX. TAMANHO ADULTO, PARA BRAÇO DE	UNIDADE

		CIRCUNFERÊNCIA DE 25CM A 35CM. INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSAS NA BRAÇADEIRA.	
63	573	<b>BRAÇADEIRA PNI 2 VIAS ADULTO GRANDE (OBESO) 33-47 CM:</b> BRAÇADEIRA 2 VIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI), COM MANGUITO REMOVÍVEL E CONECTORES PADRÃO. USO EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. COMPOSIÇÃO: NYLON COM FECHO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE LATEX. TAMANHO ADULTO GRANDE, PARA BRAÇO DE CIRCUNFERÊNCIA DE 33CM A 47CM. INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSAS NA BRAÇADEIRA.	UNIDADE
64	1324	<b>CABO ECG 5 VIAS COMPATÍVEL COMEN STAR 8000B:</b> CABO DE ECG 5 VIAS COMPATÍVEL COM O MONITOR COMEN STAR 8000B. CONECTOR DE ELETRODO MODELO GARRA DE FÁCIL FIXAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA.	UNIDADE
65	1330	<b>CABO ECG 5 VIAS COMPATÍVEL CREATIVE K12, K15:</b> CABO DE ECG 5 VIAS COM CLIP GARRA COMPATÍVEL COM CREATIVE K12, K15. CABO FLEXÍVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE
66	1334	<b>CABO ECG 5 VIAS COMPATÍVEL GE B20:</b> CABO DE ECG 5 VIAS COMPATÍVEL COM O MONITOR GE B20. CONECTOR DE ELETRODO MODELO GARRA DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. COM REGISTRO ANVISA.	UNIDADE
67	580	<b>CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX N. 03:</b> TAMANHO 13 CM, PARA LÂMINAS Nº 10 A 17. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE
68	457	<b>CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX N. 04:</b> TAMANHO 14 CM, PARA LÂMINAS Nº 18 A 36. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE
69	1122	<b>CABO SpO2 (OXIMETRIA) ADULTO COMP. MONITOR STAR 8000B:</b> CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARÂMETROS MODELO COMEN STAR 8000B.	UNIDADE
70	1335	<b>CABO SpO2 (OXIMETRIA) ADULTO COMP. MONITOR GE B20:</b> CABO PARA SENSOR DE PULSO TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARÂMETROS GE B20.	UNIDADE
71	1336	<b>CABO SpO2 (OXIMETRIA) INFANTIL COMP. MONITOR STAR 8000B:</b> CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO TAMANHO INFANTIL, COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARÂMETROS MODELO COMEN STAR 8000B.	UNIDADE
72	729	<b>CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA LARGO 10M:</b> CADARÇO SARIADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, ESPESSURA: 14MM, COMPRIMENTO: 10M, COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO e 10% POLIÉSTER.	UNIDADE
73	513	<b>CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA ADULTO ATÉ 120KG:</b> MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI. ENCOSTO EM TECIDO IMPERMEÁVEL (NYLON OU COURINO ACOLCHOADO DE ALTA RESISTÊNCIA). ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO PADRÃO REMOVÍVEL. SUPORTE PARA COMADRE/COLETOR. APOIO PARA OS BRAÇOS EM PLÁSTICO. RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS MACIÇAS, GIRO DE 360°. TRAVAS BILATERAIS. APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL E DOBRÁVEL. SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PINO/CLIC. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 45CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM. CAPACIDADE DE PESO 120KG.	UNIDADE

74	583	<b>CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA ADULTO GRANDE (OBESO) ATÉ 160KG:</b> MATERIAL: AÇO CARBONO RESISTENTE. ACABAMENTO PINTURA EPÓXI. ENCOSTO EM TECIDO IMPERMEÁVEL (NYLON OU COURINO ACOLCHOADO DE ALTA RESISTÊNCIA). ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO REMOVÍVEL. SUPORTE PARA COMADRE/COLETOR. APOIO PARA OS BRAÇOS ESAMOTEÁVEL OU REMOVÍVEL. RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS MACIÇAS, GIRO DE 360°. TRAVAS BILATERAIS. APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 55CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42CM. CAPACIDADE DE PESO 160KG.	UNIDADE
75	582	<b>CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL ADULTO GRANDE (OBESO) ATÉ 180KG:</b> MATERIAL: AÇO CARBONO RESISTENTE, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI. ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON RESISTENTE. ASSENTO ALMOFADADO. TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X. APOIO DE BRAÇOS ALMOFADADOS E REBATÍVEIS. APOIO PARA OS PÉS E PERNAS REBATÍVEIS E COM AJUSTE DE ALTURA. FAIXA DE NYLON PARA APOIO DO CALCANHAR. PROTETOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO. PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS. RODAS TRASEIRAS DE 24" E PNEUS TRASEIROS MACIÇOS ANTI-FURO. ARO DE IMPULSÃO EM ALUMÍNIO, GARFO EM AÇO. FREIO BILATERAL. ENCOSTO COM PORTA-PRONTUÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL ABERTA: 73CM. CAPACIDADE DE PESO 160 KG A 180KG.	UNIDADE
76	581	<b>CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL ADULTO ATÉ 140KG:</b> MATERIAL: AÇO CARBONO RESISTENTE. ACABAMENTO PINTURA EPÓXI. ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON RESISTENTE. ASSENTO ALMOFADADO. TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X. APOIO DE BRAÇOS ALMOFADADOS E REBATÍVEIS. APOIO PARA OS PÉS E PERNAS REBATÍVEIS E COM AJUSTE DE ALTURA. FAIXA DE NYLON PARA APOIO DO CALCANHAR. PROTETOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO. PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS. RODAS TRASEIRAS DE 24" E PNEUS TRASEIROS MACIÇOS ANTI-FURO. ARO DE IMPULSÃO EM ALUMÍNIO, GARFO EM AÇO. FREIO BILATERAL. ENCOSTO COM PORTA-PRONTUÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM. LARGURA TOTAL ABERTA: 65CM. CAPACIDADE DE PESO ENTRE 100KG E 140KG.	UNIDADE
77	2287	<b>CAIXA COLETORA P/ PERFUROCORTANTE - 13 LITROS:</b> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 13 LITROS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 13853.	UNIDADE
78	2285	<b>CAIXA COLETORA P/ PERFUROCORTANTE - 03 LITROS:</b> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 03 LITROS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 13853.	UNIDADE
79	2286	<b>CAIXA COLETORA P/ PERFUROCORTANTE - 07 LITROS:</b> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 07 LITROS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 13853.	UNIDADE
80	2288	<b>CAIXA COLETORA P/ PERFUROCORTANTE - 20 LITROS:</b> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE	UNIDADE

		SEGURANÇA, CAPACIDADE 20 LITROS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 13853.	
81		<b>CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN:</b> FORMATO EMPILHÁVEL, ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTES. PORTA-ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 18,5cm (largura) x 29cm (comprimento) x 15cm (altura); PESO APROXIMADO: 0,310 kg; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 8 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA: 4 kg; CUBAGEM POR VOLUME: 0,1853m. COR AZUL. INDICADO PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS.	UNIDADE
82	1117	<b>CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT 30X30CM C/ FENESTRA:</b> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) GRMATURA MÍNIMA 40G/M <sup>2</sup> , COR AZUL, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, BARREIRA MICROBIANA, REPELENTE A ÁGUA E FLUÍDOS, FENESTRA CENTRALIZADA DE DIÂMETRO APROXIMADO 7CM. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
83	1116	<b>CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT 40X40CM C/ FENESTRA:</b> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) GRMATURA MÍNIMA 40G/M <sup>2</sup> , COR AZUL, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, BARREIRA MICROBIANA, REPELENTE A ÁGUA E FLUÍDOS, FENESTRA CENTRALIZADA DE DIÂMETRO APROXIMADO 7CM. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
84	1110	<b>CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT 75X75CM C/ FENESTRA:</b> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) GRMATURA MÍNIMA 40G/M <sup>2</sup> , COR AZUL, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, BARREIRA MICROBIANA, REPELENTE A ÁGUA E FLUÍDOS, FENESTRA CENTRALIZADA DE DIÂMETRO APROXIMADO 7CM. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
85	1118	<b>CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES BRIM PESADO 100% ALGODÃO - SEM FENESTRA,</b> LARGURA 1,00M, COMPRIMENTO 1,00M.	UNIDADE
86	2289	<b>CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM, 100% ALGODÃO 10G C/ 50 - COMPRESSA</b> CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, BORDAS COM ACABAMENTO, COR BRANCA. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR ABNT 14767. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE
87	2290	<b>CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM, 100% ALGODÃO 10G C/ 30 - COMPRESSA</b> CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, BORDAS COM ACABAMENTO, COR BRANCA. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR ABNT 14767. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	PACOTE
88	588	<b>CANETA ELETROCIRÚRGICA PARA BISTURI ELÉTRICO:</b> AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM O MODELO EMAI BP 150.	UNIDADE
89	1103	<b>CÂNULA DE GUEDEL ESTÉRIL CONJUNTO COM 6 UNIDADES:</b> MATERIAL PVC FLEXÍVEL. KIT COM 6 UNIDADES, NOS TAMANHOS 00, 1, 2, 3, 4 E 5.	UNIDADE
90	745	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 3,0:</b> MATERIAL MALEÁVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. TIPO RADIOPACO. ISENTO DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA. SUPERFÍCIE LISA. COMPONENTES: BALÃO (CUFF) DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. MANDRIL COM GUIA. PONTA ATRAUMÁTICA. CONECTORES UNIVERSAL. PEÇA	UNIDADE

		DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. USO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	
91	750	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 3,5:</b> MATERIAL MALEÁVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. TIPO RADIOPACO. ISENTO DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA. SUPERFÍCIE LISA. COMPONENTES: BALÃO (CUFF) DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. MANDRIL COM GUIA. PONTA ATRAUMÁTICA. CONECTORES UNIVERSAL. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. USO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE
92	751	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 4,0:</b> MATERIAL MALEÁVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. TIPO RADIOPACO. ISENTO DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA. SUPERFÍCIE LISA. COMPONENTES: BALÃO (CUFF) DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. MANDRIL COM GUIA. PONTA ATRAUMÁTICA. CONECTORES UNIVERSAL. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. USO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE
93	753	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 6,5:</b> MATERIAL MALEÁVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. TIPO RADIOPACO. ISENTO DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA. SUPERFÍCIE LISA. COMPONENTES: BALÃO (CUFF) DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. MANDRIL COM GUIA. PONTA ATRAUMÁTICA. CONECTORES UNIVERSAL. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. USO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE
94	757	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 7,0:</b> MATERIAL MALEÁVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. TIPO RADIOPACO. ISENTO DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA. SUPERFÍCIE LISA. COMPONENTES: BALÃO (CUFF) DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. MANDRIL COM GUIA. PONTA ATRAUMÁTICA. CONECTORES UNIVERSAL. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. USO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE
95	758	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 7,5:</b> MATERIAL MALEÁVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. TIPO RADIOPACO. ISENTO DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA. SUPERFÍCIE LISA. COMPONENTES: BALÃO (CUFF) DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. MANDRIL COM GUIA. PONTA ATRAUMÁTICA. CONECTORES UNIVERSAL. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. USO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE
96	762	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 8,0:</b> MATERIAL MALEÁVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. TIPO RADIOPACO. ISENTO DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA. SUPERFÍCIE LISA. COMPONENTES: BALÃO (CUFF) DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. MANDRIL COM GUIA. PONTA ATRAUMÁTICA. CONECTORES UNIVERSAL. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. USO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE

97	763	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 8,5:</b> MATERIAL MALEÁVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. TIPO RADIOPACO. ISENTO DE LÁTEX. CURVATURA ANATÔMICA. SUPERFÍCIE LISA. COMPONENTES: BALÃO (CUFF) DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. MANDRIL COM GUIA. PONTA ATRAUMÁTICA. CONECTORES UNIVERSAL. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. USO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE
98	1101	<b>CAPOTE CIRÚRGICO BRIM AVENTAL MANGA LONGA PRONTA:</b> MATERIAL: BRIM (84% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER). TECIDO RESISTENTE, IDEAL PARA UNIFORMES. MANGAS 65CM. COMPRIMENTO 116CM.	UNIDADE
99	590	<b>CARDIOVERSOR BIFÁSICO OXIMETRIA, MARCAPASSO E DEA.</b> DEVE POSSUIR ECG, DEA, DESFIBRILADOR, MARCAPASSO E OXIMETRIA. DIMENSÕES COM PÁS: 30CM LARGURA. 21,5CM PROFUNDIDADE. 28CM ALTURA. BATERIA TIPO NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/h. DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA: 3H EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA, OU MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES; OU MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA: 8 HORAS. DESFIBRILADOR: FORMA DE ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA. PARÂMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. DESFIBRILADOR ADULTO/EXTERNO: ESCALAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 E 360 JOULES. ENERGIA MÁXIMA LIMITADA A 50J COM PÁS INTERNAS OU INFANTIS. COMANDOS: BOTÃO LIGAR/DESLIGAR, CARREGAR, CHOQUE, SINCRONISMO. SELEÇÃO DE ENERGIA: BOTÃO DE TERAPIA NO PAINEL FRONTAL. COMANDO SINCRONIZADO: BOTÃO SINC NO PAINEL FRONTAL. CARDIOVERSÃO: < 60MS;PÁS: ADULTO E INFANTIL EXTERNAS E INTERNAS EXTENSÃO MULTIFUNÇÃO. ECG: CABO DE ECG 3 OU 5 VIAS, CABO DE ECG 10 VIAS (OPCIONAL), PÁS EXTERNAS E PÁS MULTIFUNCAIONAIS. ISOLAMENTO DO PACIENTE: A PROVA DE DESFIBRILAÇÃO; ECG TIPO CF; SpO2 TIPO CF. MARCAPASSO: MODOS: DEMANDA OU FIXO. AMPLITUDE: DE 5ma A 200ma (resolução de 5 ma) PRECISÃO 10%. LARGURA DO PULSO: 20MS ( +/- 1MS) FREQUENCIA: DE 30 ppm a 180 ppm (INCREMETOS DE 5 ppm), PRECISÃO +/- 2%. PERIODO REFRACTARIO: 340 ms (30 a 80 ppm).	UNIDADE
100	1037	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (ABOCATH) C/ 100:</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA À NR32. RADIOPACO, COM FILTRO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE RUGAS, EMENDAS OU REBARBAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
101	2293	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (ABOCATH) C/ 100:</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA À NR32. RADIOPACO, COM FILTRO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE RUGAS, EMENDAS OU REBARBAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
102	2294	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (ABOCATH) C/ 100:</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA À NR32. RADIOPACO, COM FILTRO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE RUGAS, EMENDAS OU REBARBAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
103	2295	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (ABOCATH) C/ 100:</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA À NR32. RADIOPACO, COM FILTRO, DE USO	CAIXA

		ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE RUGAS, EMENDAS OU REBARBAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
104	2296	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (ABOCATH) C/ 100:</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA À NR32. RADIOPACO, COM FILTRO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE RUGAS, EMENDAS OU REBARBAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
105	2297	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (ABOCATH) C/ 100:</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA À NR32. RADIOPACO, COM FILTRO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE RUGAS, EMENDAS OU REBARBAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
106	2298	<b>CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO ADULTO:</b> EXTENSÃO FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM INTRODUTOR NASAL (CÂNULA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
107	766	<b>CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO NEONATAL:</b> EXTENSÃO FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM INTRODUTOR NASAL (CÂNULA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
108	2299	<b>CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO PEDIÁTRICO:</b> EXTENSÃO FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM INTRODUTOR NASAL (CÂNULA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
109	1097	<b>CIRCUITO DE VENTILAÇÃO ADULTO FLEXIMAG:</b> CIRCUITO DE VENTILAÇÃO RESPIRATÓRIA COMPLETO COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR FLEXIMAG - MAGNAMED. DEVE CONTER NO MÍNIMO: 4 TRAQUEIAS CORRUGADAS EM SILICONE TAMANHO 22mm x 22mm x 600mm (ADULTO); 1 TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE 22mm x 22mm x 400mm (ADIULTO); 2 DRENOS; 1 CONECTOR "Y" RETO COM FUROS. CONECTORES E PONTEIRAS PADRÃO. MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE FLEXÍVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE
110	1093	<b>CIRCUITO DE VENTILAÇÃO NEONATAL/INFANTIL FLEXIMAG:</b> CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL/PEDIÁTRICO COMPLETO, COM TRAQUEIAS CORRUGADAS EM SILICONE, DRENOS, CONECTOR "Y". CONECTORES E PONTEIRAS PADRÃO. COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR FLEXIMAG - MAGNAMED. MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE FLEXÍVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE
111	2301	<b>CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL:</b> ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
112	2302	<b>CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, 1000ML:</b> ANTISSÉPTICO DERMATOLÓGICO, PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000 ML .	UNIDADE
113	2306	<b>COLAR CERVICAL DE RESGATE G, AJUSTÁVEL C/ VELCRO:</b> COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS AJUSTÁVEIS POR VELCRO, BORDAS ESTOFADAS, APOIO MENTONIANO, COM ABERTURA PARA CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEIA, RADIOTRANSARENTE, VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR.	UNIDADE
114	767	<b>COLAR CERVICAL DE RESGATE GG, AJUSTÁVEL C/ VELCRO:</b> COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS AJUSTÁVEIS POR VELCRO, BORDAS ESTOFADAS, APOIO MENTONIANO, COM ABERTURA PARA CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEIA, RADIOTRANSARENTE, VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR.	UNIDADE

115	2307	<b>COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL/PEDIÁTRICO:</b> COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS AJUSTÁVEIS POR VELCRO, BORDAS ESTOFADAS, APOIO MENTONIANO, COM ABERTURA PARA CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEIA, RADIOTRANSARENTE, VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR.	UNIDADE
116	2305	<b>COLAR CERVICAL DE RESGATE M, AJUSTÁVEL C/ VELCRO:</b> COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS AJUSTÁVEIS POR VELCRO, BORDAS ESTOFADAS, APOIO MENTONIANO, COM ABERTURA PARA CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEIA, RADIOTRANSARENTE, VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR.	UNIDADE
117	2304	<b>COLAR CERVICAL DE RESGATE P, AJUSTÁVEL C/ VELCRO:</b> COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS AJUSTÁVEIS POR VELCRO, BORDAS ESTOFADAS, APOIO MENTONIANO, COM ABERTURA PARA CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEIA, RADIOTRANSARENTE, VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR.	UNIDADE
118	2303	<b>COLAR CERVICAL DE RESGATE PP, AJUSTÁVEL C/ VELCRO:</b> COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS AJUSTÁVEIS POR VELCRO, BORDAS ESTOFADAS, APOIO MENTONIANO, COM ABERTURA PARA CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEIA, RADIOTRANSARENTE, VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR.	
119	1050	<b>COLCHONETE EM ESPUMA ALTA 20MM IMPERMEÁVEL:</b> INDICAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA (ACADEMIA). ESPUMA TIPO D50, REVESTIMENTO EM COURVIN, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 x 45 x 3 cm (C x L x A)	UNIDADE
120	2308	<b>COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED ADULTO:</b> CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À ABRASÃO (REFERÊNCIA NYLON 420); ALÇAS RESISTENTES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 120KG; TIRAS 50 MM, DE ENGATE RÁPIDO, EM CORES PADRONIZADAS PARA FIXAÇÃO DO TRONCO; VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS TIRAS DE IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA; REVESTIMENTO INTERNO COM HASTES DE MADEIRA MACIÇA; PEGADORES DE MÃO RESISTENTES; ACABAMENTO EM VIÉS; ISOMANTA; BOLSA DE ACONDICIONAMENTO. ALMOFADA PARA APOIO DA CABEÇA, REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DE TESTA E QUEIXO. ALÇAS RESISTENTES, COM ENGATE RÁPIDO, PARA FIXAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES.	UNIDADE
121	2309	<b>COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED INFANTIL:</b> CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À ABRASÃO (REFERÊNCIA NYLON 420); ALÇAS RESISTENTES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; TIRAS 50 MM, DE ENGATE RÁPIDO, EM CORES PADRONIZADAS PARA FIXAÇÃO DO TRONCO; VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS TIRAS DE IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA; REVESTIMENTO INTERNO COM HASTES DE MADEIRA MACIÇA; PEGADORES DE MÃO RESISTENTES; ACABAMENTO EM VIÉS; ISOMANTA; BOLSA DE ACONDICIONAMENTO. ALMOFADA PARA APOIO DA CABEÇA, REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DE TESTA E QUEIXO. ALÇAS RESISTENTES, COM ENGATE RÁPIDO, PARA FIXAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES.	UNIDADE
122	2310	<b>COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO C/ TAMPA 80ML:</b> POTE COLETOR DE URINA COM TAMPA, ESTÉRIL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 80ML.	UNIDADE

123	591	<b>COMADRE EM AÇO INOX 40X30 3500ML</b>	UNIDADE
124	1085	<b>CONECTOR T-AIRES (22x22x26mm):</b> CONEXÃO "T" PARA CIRCUITOS DE RESPIRADORES. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NBR 10335.	UNIDADE
125	1091	<b>CONECTOR T-AIRES (15x15x22mm):</b> CONEXÃO "T" PARA CIRCUITOS DE RESPIRADORES. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NBR 10335.	UNIDADE
126	593	<b>CUBA REDONDA EM AÇO INOX 09x4,5cm 240ML:</b> MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. APLICAÇÃO PARA ASSEPSIA E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS.	UNIDADE
127	596	<b>CUBA RIM 26x12x6cm 750ML EM AÇO INOX:</b> MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. APLICAÇÃO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADE
128	1056	<b>CUNHA PEQUENA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50x50x20cm:</b> DENSIDADE DA ESPUMA: D28. MEDIDAS: 50x 50x20cm. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 870g. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130kg.	UNIDADE
129	217	<b>CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 2mm 10x10cm:</b> ESTÉRIL. ESPESSURA 2mm. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
130	2312	<b>CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 2mm 10x20cm:</b> ESTÉRIL. ESPESSURA 2mm. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
131	2313	<b>CURATIVO CARVÃO ATIVADO 10cm X 20cm SEM LÁTEX:</b> COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA EXTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO (RAYON/NYLON/POLIAMIDA). ESTÉRIL. LIVRE DE LÁTEX. INDICAÇÃO PARA TRATAR FERIDAS EXSUDATIVAS, INFECTADAS, CRÔNICAS OU AGUDAS, CAUSADAS POR ÚLCERAS VENOSAS, PÉ DIABÉTICO, ÚLCERAS POR PRESSÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
132	2315	<b>CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO 10x10cm:</b> ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE. NÃO ADERENTE. MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL. HIPOALERGÊNICO. ANTITRAUMÁTICO. COM BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA. INDICADO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO E MELHOR CICATRIZAÇÃO EM FERIDAS CAUSADAS POR ÚLCERAS VENOSAS, PÉ DIABÉTICO, ÚLCERAS POR PRESSÃO, QUEIMADURAS E OUTRAS.	UNIDADE
133	2316	<b>CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO 15x15cm:</b> ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE. NÃO ADERENTE. MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL. HIPOALERGÊNICO. ANTITRAUMÁTICO. COM BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA. INDICADO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO E MELHOR CICATRIZAÇÃO EM FERIDAS CAUSADAS POR ÚLCERAS VENOSAS, PÉ DIABÉTICO, ÚLCERAS POR PRESSÃO, QUEIMADURAS E OUTRAS.	UNIDADE
134	2314	<b>CURATIVO HIDROCOLÓIDES 10cm x 10cm:</b> CURATIVO AUTO-ADERENTE. HIPOALERGÊNICO. ESTÉRIL. HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE, PECTINA E GELATINA) INSERIDOS EM MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS. CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA. INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COM LEVE A MODERADA EXSUDAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
135	2317	<b>CURATIVO PÓS COLETA (BANDAGEM) ROLO C/ 500:</b> CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO. MATERIAL HIPOALERGÊNICO. EM ROLO COM 500 UNIDADES.	CAIXA

136	598	<b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA:</b> EQUIPAMENTO COMPLETO. PORTÁTIL, LEVE E COMPACTO. DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS COM ILUSTRAÇÃO INDICANDO O CORRETO POSICIONAMENTO. ALÇA PARA TRANSPORTE. ADAPTÁVEL PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, EM CONFORMIDADE COM OS PROTOCOLOS ATUALIZADOS DA AMERICAN HEART ASSOCIATION E POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO POSTERIOR LOCAL DE PROTOCOLOS. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL INDICANDO PASSO A PASSO E SEQUÊNCIA DA RCP. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV QUE NECESSITAM DE DEFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG, QUE DETECTA AOMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY. ALARMES SONOROS E VISUAIS COM ALERTA DE BATERIA FRACA. INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA E EFICÁCIA DAS COMPRESSÕES. SINAL SONORO SOBRE OS ELETRODOS INSTALADOS (ADULTO E PEDIÁTRICO). TELA INDICANDO O NÚMERO DE CHOQUES REALIZADOS, TEMPO DECORRIDO DA ASSISTÊNCIA AO PACINTE, FREQUÊNCIA CARDÍACA E TRAÇADO DE ECG. CONEXÃO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. PÁS DESCARTÁVEIS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): 1(UM) JOGO DE BATERIAS DE LONGA DURAÇÃO; 1(UM) KIT DE ELETRODOS ADULTO E PEDIÁTRICO; 1 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE
137	2318	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO MÍNIMO 4 ENZIMAS 1000ML:</b> PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. DETERGENTE À BASE DE NO MÍNIMO 4 ENZIMAS, INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000ML.	UNIDADE
138	2320	<b>DIGLICONATO CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA 1L:</b> ANTISSÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000 ML.	UNIDADE
139	2321	<b>DIGLICONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L:</b> ANTISSÉPTICO TÓPICO CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000 ML.	UNIDADE
140	769	<b>DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N 01:</b> FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. COM GAZE ESTÉRIL TAMANHO 35cm; DIÂMETRO 20mm. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE
141	771	<b>DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N 02:</b> FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL. COM GAZE ESTÉRIL TAMANHO 35cm; DIÂMETRO 40mm. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE
142	773	<b>DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO N º 28:</b> FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSÃO E CONECTOR UNIVERSAL. RESERVATÓRIO EM PVC CRISTAL ATÓXICO CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML. TAMPA ROSQUEÁVEL. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO N. 28 COM INDICADOR RADIOPACO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	UNIDADE

143	775	<b>DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO N º 30:</b> FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSÃO E CONECTOR UNIVERSAL. RESERVATÓRIO EM PVC CRISTAL ATÓXICO CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML. TAMPA ROSQUEÁVEL. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO N. 30 COM INDICADOR RADIOPACO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	UNIDADE
144	781	<b>DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO N º 32:</b> FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSÃO E CONECTOR UNIVERSAL. RESERVATÓRIO EM PVC CRISTAL ATÓXICO CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML. TAMPA ROSQUEÁVEL. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO N. 32 COM INDICADOR RADIOPACO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	UNIDADE
145	782	<b>DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO N º 34:</b> FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSÃO E CONECTOR UNIVERSAL. RESERVATÓRIO EM PVC CRISTAL ATÓXICO CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML. TAMPA ROSQUEÁVEL. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO N. 34 COM INDICADOR RADIOPACO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	UNIDADE
146	970	<b>ELETRICAUATÉRIO/BISTURI ELÉTRICO:</b> PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E ALTA COMPLEXIDADE. MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR E BIPOLAR. MODO MONOPOLAR COM, NO MÍNIMO: a) CORTE PURO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 0 A 300 Watts OU SUPERIOR. PARA UMA IMPEDÂNCIA ENTRE 200 A 400 ohms, A POTÊNCIA NÃO DEVE REDUZIR MAIS DO QUE 20%. b) CORTES COM COAGULAÇÃO, COM POTÊNCIA DE 0 A 200 WATTS, OU SUPERIOR. c) COAGULAÇÃO, DISSECAÇÃO, COM POTÊNCIA DE 120 Watts OU SUPERIOR. d) COAGULAÇÃO FULGURAÇÃO MÉDIA (SPRAY OU EQUIVALENTE), COM POTÊNCIA DE 120 Watts OU SUPERIOR. e) COAGULAÇÃO, FULGURAÇÃO BAIXA (SOFT OU EQUIVALENTE) COM POTÊNCIA DE 120 Watts OU SUPERIOR. MODO BIPOLAR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 0 A 70 Watts OU SUPERIOR. INDICADOR AUDIOVISUAL PARA CADA FUNÇÃO. CONTROLES E DISPLAYS INDEPENDENTES PARA OS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR. COM PEDAL INDEPENDENTE PARA OS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR. SISTEMA DE MONITORAÇÃO DO CONTATO DO ELETRODO DE RETORNO, COM AVALIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE CONTATO, COM AVISO AUDIOVISUAL DE FALHAS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) SAÍDA BIPOLAR E 02 (DUAS) SAÍDAS MONOPOLARES. DEVE PERMITIR O USO DA PLACA ADESIVA DESCARTÁVEL COM FACE ÚNICA E BIPARTIDA. POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO COM 02 (DUAS) CANETAS SIMULTÂNEAS EM MODO MONOPOLAR, POR MEIO DE PEDAL E ACIONAMENTO MANUAL. PLUGUES DIFERENCIADOS PARA CADA FUNÇÃO (MONOPOLAR E BIPOLAR). DIFERENCIAÇÃO POR CORES PARA CORTE E COAGULAÇÃO. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: 1 PEDAL DUPLO (ALTA CIRURGIA); 1 CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL (ALTA CIRURGIA); 1 CABO DE PLACA NEUTRA DUPLA PARA PLACA DESCARTÁVEL (MONITORA CONTATO PACIENTE); 1 CABO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL; 1 CABO DE FORÇA (3M); 1 CARRO MÓVL PARA TRANSPORTE; 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85mm); 1 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (Ø= 9,0mm); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1mm); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2mm); 1 ELETRODO	UNIDADE

		TIPO BOLA ( $\varnothing= 6,0\text{mm}$ ); 1 ELETRODO TIPO BOLA ( $\varnothing= 7,5\text{mm}$ ); 1 ELETRODO TIPO FACa CURVA PEQUENA (67mm); 1 ELETRODO TIPO FACa RETA GRANDE (100mm); 1 ELETRODO TIPO FACa RETA PEQUENA (67mm); 1 PINO ADAPTADOR DE CANETA (ALTA PARA BAIXA CIRURGIA EM POLIETIC); 1 PINÇA BIPOLAR ISOLADA TIPO BAIONETA; 1 MANUAL DO USUÁRIO.	
147	1290	<b>ELETRODO AUTOADESIVO 5x5cm PARA FISIOTERAPIA:</b> FLEXÍVEL E REUTILIZÁVEL. DISPENSA O USO DE GEL E FITA ADESIVA PARA APLICAÇÃO.	UNIDADE
148	2326	ELETRODO AUTOADESIVO 5x5cm DESC. P/ ECG: ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ELETROCARDIOGRAMA, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, GEL SÓLIDO, CAPA PLÁSTICA, PINO DE ENCAIXE.	UNIDADE
149	2325	<b>ELETRODO AUTOADESIVO 3x3cm DESC. P/ ECG:</b> ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ELETROCARDIOGRAMA, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, GEL SÓLIDO, CAPA PLÁSTICA, PINO DE ENCAIXE.	UNIDADE
150	1084	<b>ELETRODO PRECORDIAL COM PERA PACOTE COM 6 UNIDADES:</b> ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SUCCÃO EM SILICONE PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA). PACOTE COM 6 UNIDADES.	UNIDADE
151	616	<b>ELETRODO TIPO FACa RETA GRANDE 100 MM:</b> ELETRODO ELETROCIRÚRGICO (PARA BISTURI ELÉTRICO). REUTILIZÁVEL. COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO. PONTA TIPO FACa RETA GRANDE DE 100mm. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
152	606	<b>ELETRODO TIPO FACa RETA PEQUENA 67 MM:</b> ELETRODO ELETROCIRÚRGICO (PARA BISTURI ELÉTRICO). REUTILIZÁVEL. COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO. PONTA TIPO FACa RETA PEQUENA 67mm. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
153	783	<b>EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL:</b> DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO, REGULADOR DE FLUXO, VÁLVULAS DE AR E INJETOR LATERAL. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. CÂMARA GOTEJADORA PADRÃO MACRO GOTAS, TUBO EM PVC, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE CORTA-FLUXO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
154	958	<b>EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL ESTÉRIL:</b> EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. DE USO ÚNICO. TUBO ÂMBAR EM PVC, CÂMARA GOTEJADORA PADRÃO MACRO GOTAS, PONTA PERFURANTE PADRÃO, TAMPA PROTETORA E PINÇA ROLETE CORTA-FLUXO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
155	2331	<b>EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES:</b> EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SORO SIMPLES COM INJETOR LATERAL. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. DE USO ÚNICO. TUBO PVC FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE PADRÃO, CÂMARA GOTEJADORA PADRÃO MICRO GOTAS, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE CORTA-FLUXO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
156	2332	<b>EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP (POLIFIX):</b> DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. TUBO PVC FLEXÍVEL, EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE DUAS VIAS COM CLAMP, CONECTORES TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, COM TAMPAS PROTETORAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE

157	124	<b>EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAFIX COMPACT AIR IL (B.BRAUN):</b> EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PARA UTILIZAÇÃO NA BOMBA DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT DA B.BRAUN. CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS, PADRÃO MACROGOTAS, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E TAMPA REVERSÍVEL, PONTA PERFURANTE PADRÃO, INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, PINÇA ROLETE.	UNIDADE
158	2329	<b>EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL:</b> PONTA PERFURANTE, CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS, TUBO FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
159	2333	<b>ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA 16cm PCT C/ 100:</b> PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS COM COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL. CABO PLÁSTICO CILÍNDRICO DE NO MÍNIMO 16CM DE COMPRIMENTO, ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE FORMATO CÔNICO MÍNIMO 2CM DE COMPRIMENTO. ATRAUMÁTICO, RESISTENTE À TRAÇÕES. DESCARTÁVEL. PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE
160	1082	<b>ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%:</b> ESCOVA PARA ASSEPSIA EMBEBIDA COM 22ml DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. ANTISSEPTICO TÓPICO PARA USO EXTERNO.	UNIDADE
161	1083	<b>ESCOVA PONTA DUPLA DE AÇO LIMPEZA DE INSTRUMENTOS:</b> ESCOVA COM DUAS PONTAS DE CERDAS DE AÇO INOX PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. COMPRIMENTO APROXIMADO 18,5cm. REUTILIZÁVEL.	UNIDADE
162	2335	<b>ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M 100% ALGODÃO:</b> COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, À BASE DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEÁVEL, ADESIVO.	UNIDADE
163	2334	<b>ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M 100% ALGODÃO:</b> COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, À BASE DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEÁVEL, ADESIVO.	UNIDADE
164	2337	<b>ESPÁTULA DE AYRES, EM MADEIRA, DESC. 18CM, C/ 100:</b> ESPÁTULA DE PONTAS ARREDONDADAS MEDINDO NO MÍNIMO 18CM DE COMPRIMENTO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE
165	2340	<b>ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM G:</b> VALVAS EM POLIESTIRENO CRISTAL (TRANSPARENTE), ANATÔMICAS, COM DISPOSITIVO TIPO PARAFUSO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPÉCULO, LUBRIFICADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
166	2339	<b>ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM M:</b> VALVAS EM POLIESTIRENO CRISTAL (TRANSPARENTE), ANATÔMICAS, COM DISPOSITIVO TIPO PARAFUSO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPÉCULO, LUBRIFICADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
167	2338	<b>ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM P:</b> VALVAS EM POLIESTIRENO CRISTAL (TRANSPARENTE), ANATÔMICAS, COM DISPOSITIVO TIPO PARAFUSO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPÉCULO, LUBRIFICADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
168	2341	<b>ESTADIOMÉTRIO INFANTIL (INFANTÔMETRO) 15CM A 150CM:</b> PORTÁTIL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 15CM A 150CM.	UNIDADE
169	2342	<b>ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE SEMMES-WEINSTEIN:</b> COMPOSTO POR SETE MONOFILAMENTOS DE COMPRIMENTOS IGUAIS, ESPESSURAS E CORES DIFERENTES.	UNIDADE

170	2343	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO:</b> OLIVAS EM SILICONE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y NA COR PRETA.	UNIDADE
171	419	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL:</b> OLIVAS EM SILICONE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TAMANHO COMPATÍVEL PARA USO PEDIÁTRICO.	UNIDADE
172	631	<b>EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO SILICONADO, 2M:</b> TUBO DE EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, SEM EMENDAS, MATERIAL TRANSPARENTE. CONECTORES UNIVERSAIS FLEXÍVEIS NAS EXTREMIDADES. COM ROSCA. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA E DE SECREÇÃO, TAMBÉM COMPATÍVEL PARA CONDUÇÃO DE GASES MEDICINAIS. MEDIDAS: 2M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 6,5 X 9MM. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
173	2344	<b>EXTENSOR DE OXIGÊNIO PVC VERDE C/ CONECTOR 2M:</b> TUBO DE EXTENSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO), COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA E DE SECREÇÕES. MATERIAL PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, NA COR VERDE. CONECTORES UNIVERSAIS FLEXÍVEIS NAS EXTREMIDADES. COM ROSCA. COMPRIMENTO: 2 METROS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
174	627	<b>EXTENSOR PLÁSTICO COM ROSCA PARA AR COMPRIMIDO (ROSCA AMARELA).</b> MANGUEIRA EM PVC, COM ENGATE PADRÃO (ROSCA TIPO BORBOLETA), CONECTOR E BICO. COMPRIMENTO: MÍNIMO 1,5M.	UNIDADE
175	2347	<b>FAIXA ELÁSTICA (TIPO THERABAND) TENSÃO FORTE 1,5M P/ FISIOTERAPIA:</b> FAIXA ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA MOTORA DE MEMBROS, DE TENSÃO FORTE, EM LÁTEX, 1,5M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE
176	2345	<b>FAIXA ELÁSTICA (TIPO THERABAND) TENSÃO FRACA 1,5M P/ FISIOTERAPIA:</b> FAIXA ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA MOTORA DE MEMBROS, DE TENSÃO FRACA, EM LÁTEX, 1,5M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE
177	2346	<b>FAIXA ELÁSTICA (TIPO THERABAND) TENSÃO MÉDIA 1,5M P/ FISIOTERAPIA:</b> FAIXA ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA MOTORA DE MEMBROS, DE TENSÃO MÉDIA, EM LÁTEX, 1,5M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE
178	1075	<b>FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA (HMEF) COM TRAQUEIA:</b> FILTRO BACTERIOLÓGICO COM EFICIÊNCIA DE 99.999%. TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL. TAMANHO ADULTO. ESTÉRIL. DE USO ÚNICO.	UNIDADE
179	785	<b>FIO DE SUTURA CAT GUT CROMO 2,0 cx/24:</b> ESTÉRIL E ABSORVÍVEL. COMPRIMENTO DO FIO: 75CM. CALIBRE DO FIO: 2-0. TIPO DE AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 20MM. CAIXA COM 24 /C/UNIDADES.	CAIXA
180	787	<b>FIO DE SUTURA CAT GUT CROMO 3,0 cx/24:</b> ESTÉRIL E ABSORVÍVEL. COMPRIMENTO DO FIO: 75CM. CALIBRE DO FIO: 3-0. TIPO DE AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 20MM. CAIXA COM 24 /C/UNIDADES.	CAIXA
181	791	<b>FIO DE SUTURA CAT GUT CROMO 4,0 cx/24:</b> ESTÉRIL E ABSORVÍVEL. COMPRIMENTO DO FIO: 75CM. CALIBRE DO FIO: 4-0. TIPO DE AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 20MM. CAIXA COM 24 /C/UNIDADES.	CAIXA

182	794	<b>FIO DE SUTURA MONO NYLON 2,0 AGULHA 2 cx/24:</b> MONOFILAMENTADO, AGULHADO, PRETO, ESTERILIZADO, Nº 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
183	795	<b>FIO DE SUTURA MONO NYLON 2,0 AGULHA 3 cx/24:</b> MONOFILAMENTADO, AGULHADO, PRETO, ESTERILIZADO, Nº 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
184	800	<b>FIO DE SUTURA MONO NYLON 3,0 AGULHA 2 cx/24:</b> MONOFILAMENTADO, AGULHADO, PRETO, ESTERILIZADO, Nº 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
185	809	<b>FIO DE SUTURA MONO NYLON 3,0 AGULHA 3 cx/24:</b> MONOFILAMENTADO, AGULHADO, PRETO, ESTERILIZADO, Nº 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
186	811	<b>FIO DE SUTURA MONO NYLON 4,0 AGULHA 2 cx/24:</b> MONOFILAMENTADO, AGULHADO, PRETO, ESTERILIZADO, Nº 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
187	813	<b>FIO DE SUTURA MONO NYLON 4,0 AGULHA 3 cx/24:</b> MONOFILAMENTADO, AGULHADO, PRETO, ESTERILIZADO, Nº 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
188	814	<b>FIO DE SUTURA MONO NYLON 5,0 AGULHA 2 cx/24:</b> MONOFILAMENTADO, AGULHADO, PRETO, ESTERILIZADO, Nº 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
189	815	<b>FIO DE SUTURA MONO NYLON 6,0 AGULHA 2 cx/24:</b> MONOFILAMENTADO, AGULHADO, PRETO, ESTERILIZADO, Nº 6-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
190	2349	<b>FIO DE SUTURA MONO NYLON 3,0 AGULHA 3/8 cx/24:</b> MONOFILAMENTADO, AGULHADO, PRETO, ESTERILIZADO, Nº 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
191	2348	<b>FIO DE SUTURA MONO NYLON 4,0 AGULHA 1/2 cx/24:</b> MONOFILAMENTADO, AGULHADO, PRETO, ESTERILIZADO, Nº 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
192	816	<b>FIO DE SUTURA SEDA 3,0 cx/24:</b> FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, TIPO 1/2 CÍRCULO CORTANTE DE 1,7CM. ESTÉRIL. ATÓXICO. APIROGÊNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
193	832	<b>FIO DE SUTURA SEDA 4,0 cx/24:</b> FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, TIPO 1/2 CÍRCULO CORTANTE DE 1,7CM. ESTÉRIL. ATÓXICO. APIROGÊNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
194	143	<b>FIO DE SUTURA SEDA 5,0 cx/24:</b> FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, TIPO 1/2 CÍRCULO CORTANTE DE 1,7CM. ESTÉRIL. ATÓXICO. APIROGÊNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA
195	835	<b>FIO DE SUTURA VICRYL n º 2.0 cx/36:</b> SUTURA CIRÚRGICA DE MATERIAL SINTÉTICO ABSORVÍVEL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) COM AGULHA 1/2 CILÍNDRICO ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL. DEVE ATENDER À NBR 13904. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIXA
196	838	<b>FIO DE SUTURA VICRYL n º 3.0 cx/36:</b> SUTURA CIRÚRGICA DE MATERIAL SINTÉTICO ABSORVÍVEL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) COM AGULHA 1/2	CAIXA

		CILÍNDRICO ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL. DEVE ATENDER À NBR 13904. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 36 UNIDADES.	
197	842	<b>FIO DE SUTURA VICRYL n° 4.0 cx/36:</b> SUTURA CIRÚRGICA DE MATERIAL SINTÉTICO ABSORVÍVEL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) COM AGULHA 1/2 CILÍNDRICO ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL. DEVE ATENDER À NBR 13904. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIXA
198	843	<b>FIO DE SUTURA VICRYL n° 5.0 cx/36:</b> SUTURA CIRÚRGICA DE MATERIAL SINTÉTICO ABSORVÍVEL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) COM AGULHA 1/2 CILÍNDRICO ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL. DEVE ATENDER À NBR 13904. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIXA
199	2350	<b>FITA CREPE ADESIVA 16MM X 50M, EM ROLO:</b> FITA CREPE COR BRANCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
200	2351	<b>FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30 M:</b> FITA BRANCA, ADESIVA, INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UNIDADE
201	2353	<b>FITA MICROPOROSA 1,2CM X 10M CARRETEL C/ CAPA:</b> ADESIVA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, CARRETEL COM CAPA.	UNIDADE
202	2354	<b>FITA MICROPOROSA 2,5CM X 10M CARRETEL C/ CAPA:</b> ADESIVA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, CARRETEL COM CAPA.	UNIDADE
203	2356	<b>FITA MICROPOROSA 5 CM X 10M CARRETEL C/ CAPA:</b> ADESIVA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, CARRETEL COM CAPA.	UNIDADE
204	2355	<b>FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5M CARRETEL C/ CAPA:</b> ADESIVA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, CARRETEL COM CAPA.	UNIDADE
205	1030	<b>FITA MOCRIPOROSA BEGE 5CM X 4,5M CARRETEL C/ CAPA:</b> ADESIVA, BEGE, HIPOALERGÊNICA, CARRETEL COM CAPA.	UNIDADE
206	2359	<b>FIXADOR CITOLÓGICO 100ML ÁLCOOL ETÍLICO 95% SPRAY:</b> COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 95% E SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL. FRASCO DE 100ML.	UNIDADE
207	636	<b>FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM FÊMEA:</b> ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 L/MIN. PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO DE 3,5kgf/cm <sup>2</sup> . ESFERA (FUTUADOR) EM AÇO INOX; CONECTOR FÊMEA; BORBOLETA NA COR VERDE. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 11906.	UNIDADE
208	643	<b>FLUXÔMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO:</b> PARA USO NA REDE CANALIZADA DE GASES. ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 L/MIN. ESFERA (FUTUADOR) EM AÇO INOX; CONECTOR FÊMEA; BORBOLETA NA COR AMARELA. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 11906.	UNIDADE

209	858	<p><b>FRALDA GERIÁTRICA EEG (XXG) - ACIMA DE 110 KG:</b> FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 110KG E CINTURA ACIMA DE 130CM. FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM</p>	UNIDADE
210	2363	<p><b>FRALDA GERIÁTRICA EG (XG) – ACIMA DE 90KG, CINTURA DE 120CM A 170CM:</b> FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 90KG E CINTURA 120CM A 170CM. FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>	UNIDADE

		<p>EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.</p>	
211	2362	<p><b>FRALDA GERIÁTRICA G – PESO ENTRE 70KG E 90KG, CINTURA ENTRE 100CM A 150CM:</b> FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO ENTRE 70KG E 90KG E CINTURA DE 100CM A 150CM. FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.</p>	UNIDADE
212	2361	<p><b>FRALDA GERIÁTRICA M – PESO ENTRE 40KG A 70KG, CINTURA ENTRE 80CM A 115CM:</b> FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO ACIMA DE 40KG A 70KG E CINTURA 80CM A 115CM. FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA.</p>	

		<p>CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.</p>	
213	2360	<p><b>FRALDA GERIÁTRICA P – ENTRE 30 E 40KG, CINTURA 40CM A 80CM:</b> FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO ACIMA DE 30KG ATÉ 40KG E CINTURA DE 40CM A 80CM. FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.</p>	UNIDADE
214	2368	<p><b>FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ NASOGÁSTRICA 300ML:</b> DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, DE POLIETILENO, LIVRE DE BISFENOL, GRADUADO, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA DE ROSCA ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS. CAPACIDADE DE 300 ML.</p>	UNIDADE
215	2369	<p><b>FRASCO UMIFICADOR PARA OXIGÊNIO TERAPIA 250ML:</b> FABRICADO EM POLIETILENO, TRANSLÚCIDO, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TUBO COM BORBULHADOR, FRASCO COM TAMPA E COM DUAS CONEXÕES: UMA COM ROSCA PARA ADAPTAR AO FLUXOMÉTRIO E OUTRA LATERAL PARA ADAPTAR À EXTENSÃO. CAPACIDADE 250 ML.</p>	UNIDADE

216	2371	<b>GAZE 13 FIOS CM<sup>2</sup> 10CM X 10CM C/ 500:</b> PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS OU CORRETIVOS, ISENTA DE AMIDO E OUTRAS IMPUREZAS EM GERAL, MÍNIMO 4 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> . EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PACOTE
217	2370	<b>GAZE 13 FIOS CM<sup>2</sup> 7,5CM X 7,5CM C/ 500:</b> PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS OU CORRETIVOS, ISENTA DE AMIDO E OUTRAS IMPUREZAS EM GERAL, MÍNIMO 4 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS/ CM <sup>2</sup> . EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PACOTE
218	2374	<b>GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS CM<sup>2</sup> 9,1CM X 91M:</b> PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS OU CORRETIVOS, ISENTA DE AMIDO E OUTRAS IMPUREZAS EM GERAL, PRODUZIDA COM NO MÍNIMO 4 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS/ CM <sup>2</sup> , ROLO COM 91 CM DE LARGURA E 91 M DE COMPRIMENTO. CONFORME ABNT NBR 14.108.	UNIDADE
219	834	<b>GAZE NÃO ADERENTE ESTÉRIL 15 X 15CM C/ 10:</b> COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, SUPER ABSORVENTE, ESTÉRIL, ENVELOPES COM 10 UNIDADES.	PACOTE
220	2375	<b>GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRRAFIA 1KG:</b> INODORO, INCOLOR, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA ULTRASSONOGRRAFIA E OUTRAS APLICAÇÕES QUE UTILIZEM O GEL COMO MEIO DE CONTATO. EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE
221	2378	<b>GLUTARALDEÍDO 2% SOLUÇÃO 5L:</b> SOLUÇÃO DESINFETANTE E ESTERELIZANTE DE ARTIGOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E/OU TERMOSENSÍVEIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 LITROS.	UNIDADE
222	2379	<b>HASTE FLEXÍVEL ALGODÃO HIDRÓFILO (COTONETES) C/ 75:</b> HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO HIDRÓFILO NAS DUAS PONTAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	CAIXA
223	1000	<b>HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM AÇO INOX:</b> USO GINECOLÓGICO. EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UNIDADE
224	976	<b>INTEGRADOR QUÍMICO PROCESSOS ESTERILIZAÇÃO A VAPOR:</b> MONITORAMENTO DE TEMPO, TEMPERATURA E QUALIDADE EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. TINTAS REAGENTES QUE ALTERAM DA COR ROSA PARA MARROM CONFORME OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTABELECIDOS. DEVE POSSUIR CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEÇA O CONTATO DA TINTA DO INDICADOR COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS. INDICADOR QUÍMICO DO TIPO 5.	UNIDADE
225	2382	<b>IODOPOLIVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% 1L:</b> APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000ml.	UNIDADE
226	2383	<b>IODOPOLIVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA.</b> APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ml.	UNIDADE
227	644	<b>KIT APARELHO DE PRESSÃO + BRAÇADEIRAS 9,10,11 E 12:</b> KIT DE ESFIGMOMANÔMETRO COM 4 BRAÇADEIRAS EM NYLON, UMA DE CADA TAMANHO, DIFERENCIADAS POR COR + ESTOJO. 1 BRAÇADEIRA INFANTIL (15 A 21CM - DIÂMETRO DO BRAÇO); 1 BRAÇADEIRA ADULTO (20 A 26 CM – DIÂMETRO DO BRAÇO); 1 BRAÇADEIRA ADULTO (25 A 34 CM –DIÂMETRO DO BRAÇO); 1 BRAÇADEIRA ADULTO GRANDE - OBESO (32 A 43 CM – DIÂMETRO DO BRAÇO); 1 MANÔMETRO; 1 PERA INSULFLADORA; 1 TUBO; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E CALIBRAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE	UNIDADE

		5 ANOS. GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
228	2389	<b>KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO ESTER. LUB C/ 3 LÂMI CURVAS:</b> ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. CORPO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; CABO EM AÇO INOX RECARTEILHADO, PARA MELHOR EMPUNHADURA; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA, INCLUSAS; CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS AUTOCLAVÁVEIS: Nº 3, Nº 4, Nº 5. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS OU SUBCONJUNTOS.	UNIDADE
229	381	<b>KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL C/ 3 LÂMINAS RETAS:</b> ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. CORPO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; CABO EM AÇO INOX RECARTEILHADO, PARA MELHOR EMPUNHADURA; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA, INCLUSAS; CONJUNTO DE LÂMINAS RETAS AUTOCLAVÁVEIS: Nº 00, Nº 0, Nº 1. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS OU SUBCONJUNTOS.	UNIDADE
230	2384	<b>KIT NEBULIZADOR ADULTO: MÁSCARA, COPO DOSADOR, MANG.:</b> KIT DE ACESSÓRIOS PARA NEBULIZADOR ADULTO, COMPOSTO POR: MÁSCARA EM PVC MÉDICO-HOSPITALAR TAMANHO ADULTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL PARA MELHOR ADAPTAÇÃO; COPO DOSADOR GRADUADO, EM POLIPROPILENO; MANGUEIRA EM PVC MALEÁVEL; CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL NA COR VERDE.	UNIDADE
231	2385	<b>KIT NEBULIZADOR INFANTIL: MÁSCARA, COPO DOSADOR, MANG.:</b> KIT DE ACESSÓRIOS PARA NEBULIZADOR ADULTO, COMPOSTO POR: MÁSCARA EM PVC MÉDICO-HOSPITALAR TAMANHO INFANTIL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL PARA MELHOR ADAPTAÇÃO; COPO DOSADOR GRADUADO, EM POLIPROPILENO; MANGUEIRA EM PVC MALEÁVEL; CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL NA COR VERDE.	UNIDADE
232	2388	<b>KIT PAPANICOLAU (GINECOLÓGICO) TAM M:</b> KIT GINECOLÓGICO TAMANHO M COMPOSTO POR 1 PAR DE LUVAS, 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LÂMINA DE VIDRO ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO E PORTA LÂMINA.	UNIDADE
233	2386	<b>KIT TALAS ORTOPÉDICAS MOLDÁVEIS C/ 4 PEÇAS PADRÃO:</b> PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇOS E PERNAS. JOGO COM 4 PEÇAS, NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE. COBERTAS COM ESPUMA E E.V.A, ESPESSURA 4MM, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA.	UNIDADE
234	2390	<b>LÂMINA BISTURI Nº 11 AÇO CARBONO C/ 100:</b> LÂMINAS DE BISTURI DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
235	2393	<b>LÂMINA BISTURI Nº 20 AÇO CARBONO C/ 100:</b> LÂMINAS DE BISTURI DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
236	2396	<b>LÂMINA BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO C/ 100:</b> LÂMINAS DE BISTURI DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA

237	2392	<b>LÂMINA BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO C/ 100:</b> LÂMINAS DE BISTURI DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
238	2391	<b>LÂMINA BISTURI Nº 12 AÇO CARBONO C/ 100:</b> LÂMINAS DE BISTURI DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
239	2394	<b>LÂMINA BISTURI Nº 21 AÇO CARBONO C/ 100:</b> LÂMINAS DE BISTURI DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
240	2395	<b>LÂMINA BISTURI Nº 23 AÇO CARBONO C/ 100:</b> LÂMINAS DE BISTURI DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA
241	2397	<b>LÂMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA 26MM X 76MM C/ 50:</b> LÂMINA DE VIDRO, COM EXTREMIDADE FOSCA, NÃO LAPIDADA, DIMENSÕES 26MM X 76MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA
242	2398	<b>LANTERNA CLÍNICA C/ LED METAL:</b> LANTERNA CLÍNICA DE METAL COM LUZ DE LED, CAPACIDADE DE 3.000 K, NA COR BRANCA, VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, CLIP DE BOLSO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AAA (INCLUSAS).	UNIDADE
243	2400	<b>LENÇOL PAPEL HOSPITALAR DESC. ROLO 70CM X 50M:</b> LENÇOL HOSPITALAR EM PAPEL 100% CELULOSE, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EM ROLO DE 70CM X 50 METROS.	UNIDADE
244	647	<b>LOCALIZADOR DE VEIAS LED PORTÁTIL: VENOSCÓPIO.</b> APARELHO UTILIZADO PARA LOCALIZAR VEIAS ATRAVÉS DA TÉCNICA DE TRANSLUMINAÇÃO CUTÂNEA - EMISSÃO DE FEIXES DE LUZ VERMELHA ATRAVÉS DE LEDS. PORTÁTIL. ALIMENTAÇÃO A PILHA (INCLUSAS). GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
245	2381	<b>LUGOL P/ TESTE DE SCHILLER 2% 1000ML:</b> IODO/ IODETO DE POTÁSSIO LUGOL SOLUÇÃO A 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML.	UNIDADE
246	2401	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 LÁTEX C/ PÓ UM PAR:</b> LUVAS TAMANHO 6,5 CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR.	PACOTE
247	2402	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 LÁTEX C/ PÓ UM PAR:</b> LUVAS TAMANHO 7,0 CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR.	PACOTE
248	2403	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 LÁTEX C/ PÓ UM PAR:</b> LUVAS TAMANHO 7,5 CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO	PACOTE

		INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR.	
249	2404	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LÁTEX C/ PÓ UM PAR:</b> LUVAS TAMANHO 8,0 CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR.	PACOTE
250	2421	<b>LUVA NITRÍLICA DESC. SEM PÓ G C/ 100:</b> LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ. TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA
251	2327	<b>LUVA NITRÍLICA DESC. SEM PÓ GG C/ 100:</b> LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ. TAMANHO GG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA
252	2420	<b>LUVA NITRÍLICA DESC. SEM PÓ M C/ 100:</b> LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ. TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA
253	2419	<b>LUVA NITRÍLICA DESC. SEM PÓ P C/ 100:</b> LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ. TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA
254	2418	<b>LUVA NITRÍLICA DESC. SEM PÓ PP C/ 100:</b> LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ. TAMANHO PP. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA
255	2422	<b>LUVA PLÁSTICA POLIETILENO (DE TOQUE) C/ 100:</b> MATERIAL POLIETILENO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PÓ, NÃO PERMEÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE
256	2413	<b>LUVA PROCEDIMENTO DESC. LÁTEX (SEM PÓ) G C/ 100:</b> DESCARTÁVEL, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, SEM PÓ. TAMANHO G. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA
257	2412	<b>LUVA PROCEDIMENTO DESC. LÁTEX (SEM PÓ) M C/ 100:</b> DESCARTÁVEL, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, SEM PÓ. TAMANHO M. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA
258	2411	<b>LUVA PROCEDIMENTO DESC. LÁTEX (SEM PÓ) P C/ 100:</b> DESCARTÁVEL, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, SEM PÓ. TAMANHO P. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA
259	2408	<b>LUVA PROCEDIMENTO DESC. LÁTEX G C/ PÓ C/ 100:</b> LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA

260	2407	<b>LUVA PROCEDIMENTO DESC. LÁTEX M C/ PÓ C/ 100:</b> LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA
261	2406	<b>LUVA PROCEDIMENTO DESC. LÁTEX P C/ PÓ C/ 100:</b> LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA
262	2405	<b>LUVA PROCEDIMENTO DESC. LÁTEX PP C/ PÓ C/ 100:</b> LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA
263	338	<b>MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TAM G: TNT COM FILME DE POLIETILENO LAMINADO.</b> HIDRORREPELENTE, RESISTENTE À AEROSSÓIS LÍQUIDOS E PARTÍCULAS BACTERIANAS. PARA USO HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE
264	335	<b>MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TAM M: TNT COM FILME DE POLIETILENO LAMINADO.</b> HIDRORREPELENTE, RESISTENTE À AEROSSÓIS LÍQUIDOS E PARTÍCULAS BACTERIANAS. PARA USO HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE
265	332	<b>MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TAM P: TNT COM FILME DE POLIETILENO LAMINADO.</b> HIDRORREPELENTE, RESISTENTE À AEROSSÓIS LÍQUIDOS E PARTÍCULAS BACTERIANAS. PARA USO HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE
266	351	<b>MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TAM XG: TNT COM FILME DE POLIETILENO LAMINADO.</b> HIDRORREPELENTE, RESISTENTE À AEROSSÓIS LÍQUIDOS E PARTÍCULAS BACTERIANAS. PARA USO HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE
267	353	<b>MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TAM XXG: TNT COM FILME DE POLIETILENO LAMINADO.</b> HIDRORREPELENTE, RESISTENTE À AEROSSÓIS LÍQUIDOS E PARTÍCULAS BACTERIANAS. PARA USO HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS. COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE
268	665	<b>MALHA TUBULAR 15 CM X 15M:</b> MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE TRONCO E MEMBROS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UNIDADE

269	660	<b>MALHA TUBULAR 10 CM X 15M:</b> MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE TRONCO E MEMBROS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UNIDADE
270	2425	<b>MANTA TÉRMICA POLIETILENO ALUMINIZADO 2,10M X 1,40M:</b> COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. NÃO DEFORMÁVEL, COM ISOLANTE TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, REAPROVEITÁVEL, QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES E MANTÉM O CALOR CORPORAL. MEDIDA DE 2,10 M X 1,40 M.	UNIDADE
271	2426	<b>MÁSCARA CIR. DESC. C/ ELÁS, CLIP NASAL FILTR c/ 50:</b> MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO. HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. FABRICADA EM 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COM CLIP NASAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA
272	2428	<b>MÁSCARA FACIAL P/ OXIGENOTERAPIA VENTURI ADULTO KIT:</b> CONJUNTO COMPOSTO POR MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE OU PVC, ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL, QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. KIT DEVE CONTER: 01 MÁSCARA; 01 TUBO DE O <sup>2</sup> ; 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES COLORIDOS.	UNIDADE
273	2429	<b>MÁSCARA FACIAL P/ OXIGENOTERAPIA VENTURI INFANTIL:</b> CONJUNTO COMPOSTO POR MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE OU PVC, ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL, QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. KIT DEVE CONTER: 01 MÁSCARA; 01 TUBO DE O <sup>2</sup> ; 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES COLORIDOS.	UNIDADE
274	2430	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DESC. Nº 1.0</b> - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TOTALMENTE EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO DE USO MÉDICO, ISENTA DE LÁTEX, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA, CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADA E FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. COM VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DISPONDO DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE, RESISTENTE A TORÇÃO E DOBRAS. INDICADA PARA USO SUPRAGLÓTICO EM ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS.	UNIDADE
275	2431	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DESC. Nº 1.5</b> - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TOTALMENTE EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO DE USO MÉDICO, ISENTA DE LÁTEX, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA, CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADA E FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. COM VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DISPONDO DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE, RESISTENTE A TORÇÃO E DOBRAS. INDICADA PARA USO SUPRAGLÓTICO EM ACESSO DE VIAS AÉREAS,	UNIDADE

		PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS.	
276	2432	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DESC. Nº 2.0</b> - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TOTALMENTE EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO DE USO MÉDICO, ISENTA DE LÁTEX, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA, CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADA E FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. COM VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DISPONDO DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE, RESISTENTE A TORÇÃO E DOBRAS. INDICADA PARA USO SUPRAGLÓTICO EM ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS.	UNIDADE
277	2433	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DESC. Nº 2.5</b> - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TOTALMENTE EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO DE USO MÉDICO, ISENTA DE LÁTEX, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA, CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADA E FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. COM VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DISPONDO DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE, RESISTENTE A TORÇÃO E DOBRAS. INDICADA PARA USO SUPRAGLÓTICO EM ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS.	UNIDADE
278	2434	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DESC. Nº 3.0</b> - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TOTALMENTE EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO DE USO MÉDICO, ISENTA DE LÁTEX, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA, CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADA E FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. COM VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DISPONDO DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE, RESISTENTE A TORÇÃO E DOBRAS. INDICADA PARA USO SUPRAGLÓTICO EM ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS.	UNIDADE
279	2435	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DESC. Nº 4.0</b> - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TOTALMENTE EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO DE USO MÉDICO, ISENTA DE LÁTEX, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA, CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADA E FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. COM VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DISPONDO DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE, RESISTENTE A TORÇÃO E	UNIDADE

		DOBRAS. INDICADA PARA USO SUPRAGLÓTICO EM ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS.	
280	2436	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DESC. Nº 5.0</b> - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TOTALMENTE EM PVC TRANSPARENTE SILICONIZADO DE USO MÉDICO, ISENTA DE LÁTEX, COM ANGULAÇÃO ANATÔMICA, CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADA E FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. COM VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DISPONDO DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE, RESISTENTE A TORÇÃO E DOBRAS. INDICADA PARA USO SUPRAGLÓTICO EM ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. PERMITE VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS.	UNIDADE
281	275	<b>MÁSCARA N95/PPF2:</b> MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA AEROSSÓIS TIPO N95/PPF2, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM MÍNIMA DE 95%. CLIP DE AJUSTE NASAL E ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR 13.698.	UNIDADE
282	2427	<b>MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO C/ RESERVATÓRIO 2,10 M:</b> FABRICADA EM PVC ATÓXICO, COM RESERVATÓRIO. TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 M. ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO. MÁSCARA TAMANHO ADULTO.	UNIDADE
283	423	<b>MÁSCARA OXIGÊNIO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO 2,10 M:</b> FABRICADA EM PVC ATÓXICO, COM RESERVATÓRIO. TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 M. ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO. MÁSCARA TAMANHO INFANTIL.	UNIDADE
284	668	<b>MINI INCUBADORA P/ INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS:</b> INDICAÇÃO PARA INCUBAR INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS. UTILIZADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. INCUBA DE 4 A 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 04 ANOS. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE
285	2437	<b>NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO PORTÁTIL COMP. C/ MÁSCARA:</b> APARELHO COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PORTÁTIL, BIVOLT, INCLUINDO MANGUEIRAS, MÁSCARAS NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL E COPO DOSADOR. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE
286	278	<b>ÓCULOS P/ PROTEÇÃO ACRÍLICO:</b> EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR POEIRA, PRODUTOS QUÍMICOS OU PARTÍCULAS. LENTE INTEIRA INCOLOR, PROTEÇÃO LATERAL, COM HASTES LATERAIS E ARMAÇÃO ISENTA DE PINOS METÁLICOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE

287	2440	<b>OFTALMOSCÓPIO LÂMP. XENON HALÓGENA 2.5 VOLTS:</b> OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA DE XENON HALÓGENA DE 2.5 VOLTS, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, LENTES DE 0 A +20 E DE 0 A -20 DIOTROPIAS, MARCADOR DE DIOTROPIAS ILUMINADO, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, CLIPE DE BOLSO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO EM METAL, PROTETOR PARA NÃO ARRANHAR ALENTE DOS ÓCULOS, MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS. FUNCIONAMENTO A PILHA. DEVE ACOMPANHAR ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E PILHAS COMPATÍVEIS COM O APARELHO. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE
288	2441	<b>OTOSCÓPIO LÂMP. LED E FIBRA ÓTICA 2.5MM A 4.0MM:</b> OTOSCÓPIO COM LÂMPADA DE LED E FIBRA ÓTICA,LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3X O CAMPO DE VISÃO PARA IMAGENS NÍTIDAS, CABEÇA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, CABO EM METAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA. FUNCIONAMENTO A PILHA. DEVE ACOMPANHAR: ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, EM TAMANHOS VARIADOS DE 2.5MM A 4.0MM, CONTENDO NO MÍNIMO 6 ESPÉCULOS DE CADA TAMANHO; PILHAS COMPATÍVEIS COM O APARELHO. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE
289	671	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MESA) AD/PED/NEO:</b> USO ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEONATAL. LEITURA DE SpO <sup>2</sup> , FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSAÇÃO, CURVA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIA. FAIXA DE SATURAÇÃO DE SpO <sup>2</sup> DE 0 A 100%. FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSO DE 0 A 350 bpm. SENSORES DE SpO <sup>2</sup> DE DEDO NOS TAMANHOS ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. TELA DE LCD. CAPA PROTETORA. BATERIA RECARREGÁVEL COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. ARMAZENAMENTO DE DADOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE
290	2442	<b>OXÍMETRO DE DEDO ADULTO PORTÁTIL DIGITAL:</b> PARA VERIFICAÇÃO DE OXIGENAÇÃO SANGUÍNEA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEDIÇÃO ATRAVÉS DO DEDO. INDICADOR DE PULSAÇÃO. ALIMENTAÇÃO A PILHA. BOTÃO LIGA/DESLIGA. DEVE ACOMPANHAR: ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E PILHAS COMPATÍVEIS COM O APARELHO. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE
291	450	<b>OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL PORTÁTIL DIGITAL:</b> PARA VERIFICAÇÃO DE OXIGENAÇÃO SANGUÍNEA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEDIÇÃO ATRAVÉS DO DEDO. TAMANHO COMPATÍVEL PARA USO PEDIÁTRICO - EM CRIANÇAS MENORES DE 12 ANOS. INDICADOR DE PULSAÇÃO. ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL (INCLUSAS). BOTÃO LIGA/DESLIGA. DEVE ACOMPANHAR: ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE
292	677	<b>PAPAGAIO URINOL EM AÇO INOX 26CM X 13CM:</b> EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CAPACIDADE 1000ML.	UNIDADE
293	2449	<b>PAPEL ELETROCARDIOGRAMA BOBINA 210MMX30M:</b> PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG), EM BOBINA DE 21CM X 30M.	UNIDADE

294	957	<b>PAPEL ELETROCARDIOGRAMA BOBINA 216MMX30M:</b> PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG), EM BOBINA DE 216MM X 30M.	UNIDADE
295	852	<b>PAPEL ELETROCARDIOGRAMA TITS 210MM X 140MM, 140 FOLHAS:</b> PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (TITS).	UNIDADE
296	2446	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M<sup>2</sup> 10CM X 100M BOBINA:</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO EM ROLO (BOBINA TUBULAR) MEDINDO 10CM X 100M. GRAMATURA DO PAPEL: 60 G/M <sup>2</sup> . FILME 57 G/M <sup>2</sup> . COM ADESIVO ATÓXICO, LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/ NBR 14990-2. EMBALAGEM TIPO BOBINA.	UNIDADE
297	2443	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M<sup>2</sup> 12CM X 100M BOBINA:</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO EM ROLO (BOBINA TUBULAR) MEDINDO 12CM X 100M. GRAMATURA DO PAPEL: 60 G/M <sup>2</sup> . FILME 57 G/M <sup>2</sup> . COM ADESIVO ATÓXICO, LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/ NBR 14990-2. EMBALAGEM TIPO BOBINA.	UNIDADE
298	2447	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M<sup>2</sup> 15CM X 100M BOBINA:</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO EM ROLO (BOBINA TUBULAR) MEDINDO 15CM X 100M. GRAMATURA DO PAPEL: 60 G/M <sup>2</sup> . FILME 57 G/M <sup>2</sup> . COM ADESIVO ATÓXICO, LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/ NBR 14990-2. EMBALAGEM TIPO BOBINA.	UNIDADE
299	2448	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M<sup>2</sup> 20CM X 100M BOBINA:</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO EM ROLO (BOBINA TUBULAR) MEDINDO 20CM X 100M. GRAMATURA DO PAPEL: 60 G/M <sup>2</sup> . FILME 57 G/M <sup>2</sup> . COM ADESIVO ATÓXICO, LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/ NBR 14990-2. EMBALAGEM TIPO BOBINA.	UNIDADE
300	865	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M<sup>2</sup> 45CM X 100M BOBINA:</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO EM ROLO (BOBINA TUBULAR) MEDINDO 45CM X 100M. GRAMATURA DO PAPEL: 60 G/M <sup>2</sup> . FILME 57 G/M <sup>2</sup> . COM ADESIVO ATÓXICO, LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/ NBR 14990-2. EMBALAGEM TIPO BOBINA.	UNIDADE
301	2444	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M<sup>2</sup> 5CM X 100M BOBINA:</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO EM ROLO (BOBINA TUBULAR) MEDINDO 5CM X 100M. GRAMATURA DO PAPEL: 60 G/M <sup>2</sup> . FILME 57 G/M <sup>2</sup> . COM ADESIVO ATÓXICO, LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/ NBR 14990-2. EMBALAGEM TIPO BOBINA.	UNIDADE

302	2445	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M<sup>2</sup> 8CM X 100M BOBINA:</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO EM ROLO (BOBINA TUBULAR) MEDINDO 8CM X 100M. GRAMATURA DO PAPEL: 60 G/M <sup>2</sup> . FILME 57 G/M <sup>2</sup> . COM ADESIVO ATÓXICO, LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/ NBR 14990-2. EMBALAGEM TIPO BOBINA.	UNIDADE
303	244	<b>PENTE FINO (USO COM PERMETRINA) UN:</b> PENTE FINO PARA REMOÇÃO DE PIOLHO. EM PLÁSTICO.	UNIDADE
304	696	<b>PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
305	2451	<b>PINÇA ADSON 12CM COM SERRILHA (SEM DENTE) AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
306	2450	<b>PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
307	686	<b>PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO SEM DENTE 14 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
308	998	<b>PINÇA CHERON 24 CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
309	2453	<b>PINÇA KELLY 14 CM RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
310	695	<b>PINÇA KELLY 16 CM CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
311	2454	<b>PINÇA KOECHER 16 CM RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
312	684	<b>PINÇA MOSQUITO 10 CM RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
313	685	<b>PINÇA MOSQUITO 10 CM CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
314	681	<b>PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
315	683	<b>PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
316	995	<b>PINÇA POZZI 24 CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
317	700	<b>PINÇA ROCHESTER PEAN 24CM CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
318	2457	<b>PORTA LÂMINA CITOPATO ENV. ATÉ 3 LÂMINAS:</b> PORTA LÂMINA CITOPATOLÓGICA COM ESPAÇO PARA ATÉ 3 LÂMINAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TIPO ENVELOPE.	UNIDADE
319	2456	<b>PORTA -AGULHA MAYO HEGAR 16/17CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.</b>	UNIDADE
320	1081	<b>PRÉ CABO PARA SENSOR SpO<sup>2</sup> COMPATÍVEL CREATIVE K12</b>	UNIDADE
321	312	<b>PROTETOR DE ROSTO ACRÍLICO FACE-SHIELD</b>	UNIDADE
322	2460	<b>PROTETOR OCULAR ADULTO:</b> FITA MICROPOROSA COM ALMOFADA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
323	710	<b>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO:</b> REANIMADOR REUTILIZÁVEL EM SILICONE DE GRAU MÉDICO ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. COM MÁSCARA, BALÃO, RESERVATÓRIO, TUBO DE OXIGÊNIO, VÁLVULAS.	UNIDADE
324	704	<b>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) NEONATAL:</b> REANIMADOR REUTILIZÁVEL EM SILICONE DE GRAU MÉDICO ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. COM MÁSCARA, BALÃO, RESERVATÓRIO, TUBO DE OXIGÊNIO, VÁLVULAS.	UNIDADE
325	709	<b>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) PEDIÁTRICO:</b> REANIMADOR REUTILIZÁVEL EM SILICONE DE GRAU MÉDICO ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. COM MÁSCARA, BALÃO, RESERVATÓRIO, TUBO DE OXIGÊNIO, VÁLVULAS.	UNIDADE

326	1055	<b>ROLO POSICIONADOR EM ESPUMA 60x20x20:</b> USO EM FISIOTERAPIA. ROLO EM FORMATO CILÍNDRICO. FABRICADO EM ESPUMA DE DENSIDADE FIRME, REVESTIDO EM COURVIN.	UNIDADE
327	1337	<b>SACO DE LIXO 100 LITROS MATERIAL INFECTANTE:</b> SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS. RESISTÊNCIA MECÂNICA, SOLDA NO FUNDO DO SACO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E IMPEDINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009. REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE
328	1340	<b>SACO DE LIXO 30 LITROS MATERIAL INFECTANTE:</b> SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 30 LITROS. RESISTÊNCIA MECÂNICA, SOLDA NO FUNDO DO SACO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E IMPEDINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009. REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE
329	1339	<b>SACO DE LIXO 50 LITROS MATERIAL INFECTANTE:</b> SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS. RESISTÊNCIA MECÂNICA, SOLDA NO FUNDO DO SACO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E IMPEDINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009. REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE
330	2323	<b>SCALP n21 c/ 100 - DISP ASSEP INF INTRAVENOSA:</b> DISPOSITIVO ASSÉPTICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALP) nº 21, COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, AGULHA SILICONIZADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CAIXA
331	2322	<b>SCALP n23 c/ 100 - DISP ASSEP INF INTRAVENOSA:</b> DISPOSITIVO ASSÉPTICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALP) nº 23, COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, AGULHA SILICONIZADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CAIXA
332	1026	<b>SCALP n25 c/ 100 - DISP ASSEP INF INTRAVENOSA:</b> DISPOSITIVO ASSÉPTICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALP) nº 25, COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, AGULHA SILICONIZADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CAIXA
333	1072	<b>SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA EM INOX HORIZONTAL:</b> SELADORA PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPO DE SELAGEM APÓS AQUECIDO 3 SEGUNDOS. TEMPERATURA DE SELAGEM ATÉ 185°C. POTÊNCIA 40W. RESISTÊNCIAS COBERTAS COM AÇO INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 365mm, LARGURA 62mm. ÁREA DE SELAGEM: COMPRIMENTO 300mm x 12MM. MATERIAL: AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UNIDADE
334	1070	<b>SELADORA HOSPITALAR COM PEDAL 50cm DE SELAGEM:</b> SELADORA DE PEDAL 50CM, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO E CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ACIONAMENTO POR PEDAL, ESTRUTURA EM FERRO, COM CONTROLADOR DE TEMPO DE SELAGEM E LUZ DE LED QUE AVISA QUANDO A SELAGEM FOI FINALIZADA. ÁREA DE SELAGEM LISA, COMPOSTA DE RESISTÊNCIA DE NÍQUEL CROMO COM FITA DE TEFLON 2mm DE LARGURA. VOLTAGEM 220V. COMPRIMENTO DA SELAGEM 500mm,	UNIDADE

		LARGURA DA SELAGEM 2mm. DIMENSÕES DA MÁQUINA: COMPRIMENTO 307mm x LARGURA 637mm x ALTURA 815mm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	
335	868	<b>SELADORA HOSPITALAR SEMI AUTOMÁTICA PORTÁTIL:</b> APROPRIADA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM BARRA DE SELAGEM COM 45cm DE COMPRIMENTO E ESPESSURA 5mm, POSSUINDO REGULAGEM DE TEMPO DE SELGEM, TEMPO DE RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO E ACIONAMENTO POR COMADO ELÉTRICO (PEDAL COM FIO) E BOTÃO DE ACIONAMENTO DE SELAGEM. VOLTAGEM 220 VOLTS, POTÊNCIA DE CONSUMO 600W, TEMPO DE SELAGEM 2-5 SEGUNDOS, SISTEMA DE SELAGEM PEDAL E MANUAL, DIMENSÕES 620mm x 350mm x 360mm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE
336	1080	<b>SENSOR DE SpO<sup>2</sup> AD/PED COMPATÍVEL COM CREATIVE K12</b>	UNIDADE
337	871	<b>SERINGA DE 60ML COM BICO:</b> CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRADUADO, PISTÃO DE BORRACHA, BICO LISO. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
338	873	<b>SERINGA DE 60ML SEM BICO:</b> CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRADUADO, PISTÃO DE BORRACHA. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
339	2464	<b>SERINGA DESC. S/ AGULHA 10ML:</b> CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRADUADO, PISTÃO DE BORRACHA, BICO LISO. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, ESTÉRIL. SEM AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
340	2461	<b>SERINGA DESC. S/ AGULHA 1ML:</b> CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRADUADO, PISTÃO DE BORRACHA, BICO LISO. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, ESTÉRIL. SEM AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
341	2465	<b>SERINGA DESC. S/ AGULHA 20ML:</b> CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRADUADO, PISTÃO DE BORRACHA, BICO LISO. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, ESTÉRIL. SEM AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
342	2462	<b>SERINGA DESC. S/ AGULHA 3ML:</b> CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRADUADO, PISTÃO DE BORRACHA, BICO LISO. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, ESTÉRIL. SEM AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
343	2463	<b>SERINGA DESC. S/ AGULHA 5ML:</b> CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRADUADO, PISTÃO DE BORRACHA, BICO LISO. HIPODÉRMICA, ATÓXICA, ESTÉRIL. SEM AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE
344	879	<b>SERINGA DOSADORA DE MEDICAMENTOS DE 5ML</b>	UNIDADE
345	2475	<b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 12</b>	UNIDADE
346	2474	<b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 8 - INFANTIL</b>	UNIDADE
347	880	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 12 C/ 10:</b> DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COMPRIMENTO 50cm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE
348	1042	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 06 C/ 10:</b> DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COMPRIMENTO 50cm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE

349	2469	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. N.º 08 C/ 10:</b> DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COMPRIMENTO 50cm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE
350	1043	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. N.º 10 C/ 10:</b> DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COMPRIMENTO 50cm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE
351	2328	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. N.º 14 C/ 10:</b> DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COMPRIMENTO 50cm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE
352	2470	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. N.º 16 C/ 10:</b> DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. COMPRIMENTO 50cm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE
353	881	<b>SONDA FOLEY Nº 10 C/ 10 2 VIAS:</b> SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, ESTÉRIL, 100% SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA
354	882	<b>SONDA FOLEY Nº 12 C/ 10 2 VIAS:</b> SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, ESTÉRIL, 100% SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA
355	886	<b>SONDA FOLEY Nº 14 C/ 10 2 VIAS:</b> SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, ESTÉRIL, 100% SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA
356	887	<b>SONDA FOLEY Nº 22 C/ 10 2 VIAS:</b> SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, ESTÉRIL, 100% SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA
357	2471	<b>SONDA FOLEY Nº 16 C/ 10 2 VIAS:</b> SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, ESTÉRIL, 100% SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA

358	2472	<b>SONDA FOLEY Nº 18 C/ 10 2 VIAS:</b> SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, ESTÉRIL, 100% SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA
359	2473	<b>SONDA FOLEY Nº 20 C/ 10 2 VIAS:</b> SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, ESTÉRIL, 100% SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA
360	889	<b>SONDA GÁSTRICA LONGA PVC Nº 10:</b> FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 110cm (LONGA). 4 ORIFÍCIOS LATERIAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA.	UNIDADE
361	890	<b>SONDA GÁSTRICA LONGA PVC Nº 12:</b> FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 110cm (LONGA). 4 ORIFÍCIOS LATERIAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA.	UNIDADE
362	891	<b>SONDA GÁSTRICA LONGA PVC Nº 16:</b> FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 110cm (LONGA). 4 ORIFÍCIOS LATERIAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA.	UNIDADE
363	892	<b>SONDA GÁSTRICA LONGA PVC Nº 18:</b> FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 110cm (LONGA). 4 ORIFÍCIOS LATERIAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA.	UNIDADE
364	893	<b>SONDA GÁSTRICA LONGA PVC Nº 20:</b> FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 110cm (LONGA). 4 ORIFÍCIOS LATERIAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA.	UNIDADE
365	899	<b>SONDA GÁSTRICA LONGA PVC Nº 4,0:</b> FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 110cm (LONGA). 4 ORIFÍCIOS LATERIAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA.	UNIDADE
366	904	<b>SONDA GÁSTRICA LONGA PVC Nº 6,0:</b> FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 110cm (LONGA). 4 ORIFÍCIOS LATERIAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA.	UNIDADE
367	908	<b>SONDA GÁSTRICA LONGA PVC Nº 8,0:</b> FABRICADO EM PVC ATÓXICO. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 110cm (LONGA). 4 ORIFÍCIOS LATERIAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA.	UNIDADE
368	909	<b>SONDA URETRAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 06:</b> FABRICADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM TAMPA.	UNIDADE
369	2476	<b>SONDA URETRAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 08:</b> FABRICADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM TAMPA.	UNIDADE
370	2477	<b>SONDA URETRAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 10:</b> FABRICADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM TAMPA.	UNIDADE

371	2478	<b>SONDA URETRAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 12:</b> FABRICADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM TAMPA.	UNIDADE
372	2479	<b>SONDA URETRAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 14:</b> FABRICADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM TAMPA.	UNIDADE
373	911	<b>SONDA URETRAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 16:</b> FABRICADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM TAMPA.	UNIDADE
374	912	<b>SONDA URETRAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 18:</b> FABRICADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM TAMPA.	UNIDADE
375	915	<b>SONDA URETRAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 20:</b> FABRICADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, COM TAMPA.	UNIDADE
376	2484	<b>SORO FISIOL 0,9% SOL INJ SIST FECHADO 1000ML:</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 1000ML, EM SISTEMA FECHADO.	UNIDADE
377	2481	<b>SORO FISIOL 0,9% SOL INJ SIST FECHADO 100ML:</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100ML, EM SISTEMA FECHADO.	UNIDADE
378	2482	<b>SORO FISIOL 0,9% SOL INJ SISTM FECHADO 250ML:</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 250ML, EM SISTEMA FECHADO.	UNIDADE
379	2483	<b>SORO FISIOL 0,9% SOL INJ SIST FECHADO 500ML:</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500ML, EM SISTEMA FECHADO.	UNIDADE
380	2480	<b>SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 0,9% 100ml C/ TAMPA:</b> SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100ML EM SISTEMA ABERTO.	UNIDADE
381	2486	<b>SORO GLICOFISIOL. SOL INJ SIST FECHADO 1000ML:</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9%. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000ML, EM SITEMA FECHADO.	UNIDADE
382	2485	<b>SORO GLICOFISIOL. SOL INJ SIST FECHADO 500ML:</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9%. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500ML, EM SITEMA FECHADO.	UNIDADE
383	2490	<b>SORO GLICOSE 5% INJ. SIST. FECHADO 1000ML:</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5%. EMBALAGEM COM 1000ML, EM SISTEMA FECHADO.	UNIDADE
384	2488	<b>SORO GLICOSE 5% INJ. SIST. FECHADO 250ML:</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5%. EMBALAGEM COM 250ML, EM SISTEMA FECHADO.	UNIDADE
385	2489	<b>SORO GLICOSE 5% INJ. SIST. FECHADO 500ML:</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5%. EMBALAGEM COM 500ML, EM SISTEMA FECHADO.	UNIDADE
386	2492	<b>SORO RINGUER LACTATO INJ SIST FECHADO 500ML:</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,60g; CLORETO DE POTÁSSIO 0,30g; CLORETO DE CÁLCIO 0,20g; LACTATO DE SÓDIO 0,30g. EMBALAGEM COM 500ml, EM SISTEMA FECHADO.	UNIDADE

387	956	<b>TAMPA PROTETORA LUER LOCK MACHO-FÊMEA:</b> PRODUTO PLÁSTICO FABRICADO EM FORMATO DE TAMPA COM CONICIDADE LUER UNIVERSAL. CAIXA COM 200 UNIDADES.	UNIDADE
388	917	<b>TENTACÂNULA 15CM:</b> SONDA ACANELADA 15CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE
389	2493	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (°C):</b> COM VISOR DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 32 A 42 GRAUS CELSIUS (°C). COM BATERIA INCLUSA. ALERTA SONORO AO FINAL DA MEDIÇÃO. SENSOR RESISTENTE À ÁGUA. LIVRE DE MERCÚRIO.	UNIDADE
390	2495	<b>TERMÔMETRO DIG P/ GELADEIRA (°C):</b> TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA NA ESCALA CELSIUS. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA DE APROXIMADAMENTE -10 A +50 GRAUS CELSIUS, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA DE APROXIMADAMENTE -50 A +70 GRAUS CELSIUS (°C). ALIMENTAÇÃO A PILHA. DEVE ACOMPANHAR PILHAS COMPATÍVEIS COM O APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE
391	2494	<b>TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAV. P/ TESTA (°C):</b> PARA MEDIÇÃO DE FEBRE OU TEMPERATURA ELEVADA CORPORAL, ESCALA EM GRAUS CELSIUS (°C), COM VISOR LCD, ALERTA SONORO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CAPA DE PROTEÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO. DEVE ACOMPANHAR PILHAS COMPATÍVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO APARELHO.	UNIDADE
392	2498	<b>TESOURA CIRÚRGICA 14CM RETA AÇO INOX - FINA/FINA:</b> EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE
393	919	<b>TESOURA IRIS 12CM CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
394	921	<b>TESOURA IRIS 12CM RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL</b>	UNIDADE
395	924	<b>TESOURA LISTER 20 CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL</b>	UNIDADE
396	926	<b>TESOURA MAYO CURVA 15 CM EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL</b>	UNIDADE
397	929	<b>TESOURA SPENCER 9CM EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL</b>	UNIDADE
398	2499	<b>TESTE BIOLÓGICO INDICADOR P/ AUTOCLAVE:</b> INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UNIDADE
399	930	<b>TESTE DE INDICADOR BOWIE E DICK TIPO FOLHAS. c/100:</b> PARA UTILIZAÇÃO EM ESTERILIZADORES PRÉ-VÁCUO A 134 GRAUS. 3,5 MINUTOS. ALTERAÇÃO DE AZUL PARA MARROM/PRETO APÓS O PROCESSAMENTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA
400	2066	<b>TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ (AUTOTESTE INDIVIDUAL)</b>	UNIDADE
401	2500	<b>TIRAS P/ URINÁLISE 10 PARÂMETROS C/ 100:</b> COM DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, SANGUE OCULTO, pH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITOS E LEUCÓCITOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 100 TIRAS.	FRASCO
402	2497	<b>TORNEIRA 3 VIAS DESC INFUSÃO ENDOVENOSA:</b> MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO EM 3 VIAS, PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS. FABRICADA EM EM MATERIAL TRANSPARENTE (POLIPROPILENO), ESTÉRIL, ATÓXICO. COM CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO. CONECTORES MACHO LUER SLIP	UNIDADE

		OU LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPA. DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	
403	286	<b>TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100:</b> TOUCA SANFONADA CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE
404	931	<b>TRANSOFIX PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES:</b> DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES. CONEXÃO LUER LOCK (FÊMEA). USO ÚNICO. DESCARTÁVEL.	UNIDADE
405	1044	<b>TRAVESSEIRO CLÍNICO COM CAPA DE COURVIN 50x70cm:</b> TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM FLOCOS OU FIBRA DE SILICONE, CAPA REMOVÍVEL FABRICADA EM COURVIN IMPERMEÁVEL, COM ZÍPER.	UNIDADE
406	933	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 2,5:</b> PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX. PONTA CHANFRADA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO DE 15mm, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS.	UNIDADE
407	934	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3,0:</b> PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX. PONTA CHANFRADA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO DE 15mm, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS.	UNIDADE
408	935	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3,5:</b> PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX. PONTA CHANFRADA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO DE 15mm, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS.	UNIDADE
409	936	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 4,5:</b> PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX. PONTA CHANFRADA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO DE 15mm, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS.	UNIDADE
410	937	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5,5:</b> PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX. PONTA CHANFRADA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO DE 15mm, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS.	UNIDADE
411	938	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6,0:</b> PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX. PONTA CHANFRADA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO DE 15mm, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS.	UNIDADE
412	940	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6,5:</b> PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX. PONTA CHANFRADA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO DE 15mm, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS.	UNIDADE
413	944	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7,0:</b> PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX. PONTA CHANFRADA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO DE 15mm, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS.	UNIDADE
414	945	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7,5:</b> PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX. PONTA CHANFRADA ARREDONDADA	UNIDADE

		ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO DE 15mm, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS.	
415	946	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,0:</b> PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX. PONTA CHANFRADA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO DE 15mm, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS.	UNIDADE
416	948	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,5:</b> PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX. PONTA CHANFRADA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, CONECTOR PADRÃO DE 15mm, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS.	UNIDADE
417	2399	<b>TUBO LÁTEX FINO P/ GARROTE Nº 200 ROLO 15M</b>	UNIDADE
418	2501	<b>TUBO SILICONE P/ OXIGÊNIO TRANSP ROLO 6X10 ATÉ 15M:</b> MATERIAL TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, ROLO DE ATÉ 15M.	UNIDADE
419	2502	<b>TUBO VACUTAINER C/ EDTA K2 OU K3 (TAMPA ROXA) 2ML C/ 100:</b> TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. MATERIAL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. ASPIRAÇÃO DE 2 ML, COM EDTA. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR ROXA. EMBALAGEM: BANDEJA CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	CAIXA
420	2503	<b>TUBO VACUTAINER C/ EDTA K2 OU K3 (TAMPA ROXA) 4ML C/ 100:</b> TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. MATERIAL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. ASPIRAÇÃO DE 4 ML, COM EDTA. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR ROXA. EMBALAGEM: BANDEJA CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	CAIXA
421	326	<b>TUBO VACUTAINER C/ ATIV. COÁGULO (TAMPA VERMELHA) 4ML C/ 100:</b> TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO. MATERIAL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. ASPIRAÇÃO DE 4 ML. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR VERMELHA. EMBALAGEM: BANDEJA CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	CAIXA
422	2504	<b>TUBO VACUTAINER C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA) 4ML C/ 100:</b> TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PARA SOROLOGIA, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR. MATERIAL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA NA COR AMARELA. EMBALAGEM: BANDEJA CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	CAIXA
423	2506	<b>VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO (RESP.):</b> VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXÍGENIO COM FLUXÔMETRO – CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, CAPACIDADE DO FLUXO DE 0 A 15 L/MIN, GRADUADA DE LITRO EM LITRO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.	UNIDADE
424	2505	<b>VÁLVULA REG PRESSÃO CILINDRO AR COMP 0 A 15 L/MIN:</b> VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO – CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, CAPACIDADE DO FLUXO DE 0 A 15 L/MIN, GRADUADA DE LITRO EM LITRO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.	UNIDADE
425	485	<b>VASELINA SÓLIDA HIDRATANTE - POMADA - TUBO COM 30g</b>	BISNAGA

426	2423	<b>WRAPSMANTA POLIPROPILENO (100%) 30CM X 30CM C/ 50</b>	PACOTE
427	2424	<b>WRAPSMANTA POLIPROPILENO (100%) 50CM X 50CM C/ 50</b>	PACOTE

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/02-2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2024

CONTRATANTE: **Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.007.591/0001-30, com sede na Rua Francisco Pinheiro, n.º 270, sala 01, cidade de Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000, neste ato representado pelo seu Presidente, eleito em Assembleia Geral Ordinária, Márcia Raquel Rodrigues Presotto, portador da Carteira de Identidade n.º e inscrito no CPF sob o n.º.

FORNECEDOR: .....(Razão Social), inscrito no CNPJ sob o n.º ....., estabelecido no endereço ....., cidade de ....., neste ato representado pelo Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., inscrito(a) no CPF sob o n.º .....

Considerando a homologação da licitação representada pelo edital n.º 02/2023, realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, o Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM, na condição de órgão gerenciador da licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 01/02-2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 10.520, de 7 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição do objeto descrito no termo de referência - anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2023: **MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, que, assim como a proposta de preços vencedora, passam a integrar esta ata, independentemente de transcrição.

**2. DO FORNECEDOR**

2.1 O fornecedor descrito acima restou devidamente habilitado no processo licitatório através da apresentação dos documentos exigidos no edital, conforme legislação vigente, doravante passa a ser

Rua Francisco Pinheiro, nº 270, sala 01, Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98300-000; Fone: (55) 3742-2999 / 7447

[www.consimrs.com.br](http://www.consimrs.com.br);

[comprasconsim@outlook.com](mailto:comprasconsim@outlook.com) / [consimrs@hotmail.com](mailto:consimrs@hotmail.com) / [farmaciaconsim@hotmail.com](mailto:farmaciaconsim@hotmail.com)

denominado “Fornecedor”, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico n.º 02/2023, cujos preços passam a fazer parte integrante desta ata, obrigando o fornecedor beneficiário ao cumprimento das obrigações dela decorrentes.

### **3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1 Os itens e preços registrados para o fornecedor são aqueles já especificados na Ata de Registro de Preços gerada automaticamente pelo sistema Portal de Compras Públicas, que, junto com a proposta de preços vencedora, passam a integrar este documento, independentemente de transcrição.

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata, em documento extraído do Portal de Compras Públicas.

### **4. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1 Participam deste Registro de Preços os seguintes entes associados ao CONSIM: *Cerro Grande, Frederico Westphalen, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Palmeira das Missões.*

### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 8.892/2013.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior será exercida de forma devidamente motivada, condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração na utilização da Ata de Registro de Preços.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com este órgão gerenciador e órgãos participantes da licitação.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.6 Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## 6. DA VALIDADE DA ATA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

## 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivos supervenientes, o CONSIM convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores atuais.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra **antes** do pedido de fornecimento e desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.5 Na hipótese do subitem anterior, é facultado ao órgão gerenciador convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao valor atual de mercado.
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 7.7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor quando decorrente de motivo superveniente, caso fortuito ou força maior que prejudiquem o cumprimento do objeto da Ata, desde que os fatos sejam devidamente comprovados e justificados.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência e no edital, que deverão ser analisados conjuntamente com a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8.2 É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquelas de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a disposição expressa do artigo 12, § 1º, do Decreto n.º 7.892/2013.

8.3 O fornecedor signatário desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações, assumidas perante o órgão gerenciador - CONSIM, nos termos do edital, termo de referência e de acordo com a sua proposta de preços, que passam a integrar a presente ata de registro de preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

Para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Palmeira das Missões/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Márcia Raquel Rodrigues Presotto**

Presidente do CONSIM

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal